Anno XXV. Sexta-feira 11 de Maio de 1849. N. 105.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda. O preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os não assignantes pagarão 80 rs. por linha e 160 rs. em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Lua cheia, a 7, ás 4 hora e 47 min. da manh.
Mingoante, a 15, ás 8 horas e 11 min. da manh.
Lua nova, a 22, ás 5 horas e 17 min. da manh.
Crescente, a 28, ás 9 horas e 4 min. da tard.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segs. e sextas-feiras.
Rio-G.-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo
Maceió, no 1.º a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 7 horas e 42 minutos da manh.
Segunda, ás 8 horas e 6 minutos da tard.

DIAS DA SEMANA.

7 Segunda. S. Estanislão. Aud. do J. dos orph., do J. do civel e do J. M. da 2. v.
8 Terça. S. Heladio. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
9 Quarta. S. Gregorio. Aud. do J. do c. da 2. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
10 Quinta. S. Antonio. Aud. do J. dos orph. e do J. M. da 1. v.
11 Sexta. S. Anastacio. Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 1. dist. de t.
12 Sabbado. S. Joanna. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
13 Domingo. Nossa Senhora de Martyres.

CAMBIOS NO DIA 10 DE MAIO.

Sobre Londres a 26 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris 355 a 360.
» Lisboa 100 por cento de premio.
» Rio-de-Janeiro ao par.
Desc. de lett. de boas firmas a $^1/_4$ % ao mez.
Acções da comp. de Beberibe, a 50$ rs. ao p.
Ouro.—Onças hespanholas. 31$500 a 31$800
» Moedas de 6$400 v. 17$200 a 17$400
» » de 6$400 n. 16$200 a 16$400
» » de 4$000.... 9$200 a 9$400
Prata—Patacões brasileiros 2$000 a 2$020
» Pesos columnarios. 1$980 a 2$000
» Ditos mexicanos..... 1$900 a 1$920

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSAÕ EM 7 DE MAIO DE 1849.

Presidencia do Sr. Souza Teixeira.

SUMMARIO.—EXPEDIENTE. — *Adiamento, pela hora, do requerimento do Sr. Medeiros.—Approvação, em segunda discussão, dos projectos numeros 1, 2, 5 e 6 deste anno.*

As 11 horas e $^1/_2$ da manhãa, feita a chamada, verifica-se acharem-se presentes 26 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario interino lê a acta da sessão antecedente, a qual he approvada.

O Sr. 2.º Secretario (servindo de 1.º) menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento de diversos proprietarios de refinações de assucar estabelecidas nesta cidade, representando contra a disposição do art. 4.º tit. 1.º § 5 das posturas municipaes, que manda remover aquelles estabelecimentos, e pedindo a respeito providencias apropriadas.—A' commissão dos negocios das camaras.

Outro dos habitantes das povoações dos Afogados, Remedios e Magdalena, pedindo providencias ao mal de ficarem privados de continua communicação por causa das enchentes das marés na cambôa denominada *Farias* entre Afogados e Remedios —A' commissão de obras publicas.

Outro de Joaquim Pedro do Rego Cavalcante, arrematante da primeira parte do oitavo lanço da estrada do Pao-d'Alho, e credor da fazenda provincial na quantia de 9:277$455, a qual vence os juros de 6 por cento ao anno, pedindo que se lhe mande pagar o principal e os juros vencidos e por vencer, mediante o abate de 15 por cento a favor da mesma fazenda.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Um officio do Sr. deputado Aquino, participando que, por incommodado, não comparece na sessão de hoje.—Inteirada.

Foi lido e approvado o seguinte parecer:

« A' commissão de estatistica, a quem foi presente o requerimento do padre Damaso da Assumpção Pires, vigario collado na freguezia do Senhor-Bom-Jezus-dos-Afflictos da Fazenda-Grande, em que pede que esta assembléa, por uma medida legislativa, desmembre o terreno comprehendido na Serra-de-Una e lugares circunvizinhos, pertencentes á freguezia de Serra-Talhada, e incorpore-os áquella de que provisoriamente fazem parte em virtude do despacho do visitador, exarado no requerimento junto por certidão aos 23 de dezembro de 1846, he de parecer que seja ouvido o Exm. bispo diocesano sobre a pretenção do supplicante para então emitir o seu juizo a respeito.

« Sala das commissões da assembléa legislativa de Pernambuco, 5 de maio de 1849.—*Souza Leão.*—*José Antonio de Figueiredo.*—*Pedro Cavalcante.* »

O Sr. 2.º Secretario (servindo de 1.º) participa que, pela entrada do Sr. deputado Herculano Gonsalves da Rocha, tem de sahir o Sr. deputado supplente Paes Barreto que serve de 1.º secretario, e que por conseguinte fica esse lugar vago: em conclusão propõe que a assembléa proceda á eleição do membro que deve de substituir o Sr. Paes Barreto no referido cargo.

Corrido o escrutinio, sahe eleito o Sr. Joaquim Villela de Castro Tavares.

O Sr. Presidente convida este Sr. deputado a occupar o lugar para que a assembléa o elegêra.

O Sr. Joaquim Villela occupa o lugar de 1.º secretario.

Continúa a discussão do requerimento do Sr. José Caetano de Medeiros, adiado na sessão de 5 do corrente.

O Sr. Cunha Figueiredo:—Sr. presidente, quando o nobre deputado primeiro secretario leu, na sessão passada, o requerimento que se acha em discussão, V. Exc. havia de ter notado que nenhum dos membros da maioria pedira a palavra; facil era de comprehender o motivo do nosso silencio nessa occasião: o requerimento que se acha sobre a mesa, sendo com effeito da mesma natureza, sendo perfeitamente identico a outro que nesta casa foi amplamente discutido, não offerecia na verdade campo novo para novo combate, e por conseguinte não excitava o interesse dos combates: o requerimento, pelo contrario, he todo de materia velha; já attentida, e já desprezada por esta assembléa.

O Sr. J. A. de Figueiredo:—Os objectos são diversos.

O Sr. Cunha Figueiredo:—E a não ser á nimia bondade de V. Exc., e seu espirito tolerante, o tal requerimento teria sido desprezado *in limmine*, por conter materia já vencida. Mas, como quér que elle tivesse a fortuna de obter as honras da discussão, succedeu vermos bem justificado o silencio que havia guardado a maioria; quero dizer, tivemos de passar pelo enfado de escutarmos as mesmas razões, e até as mesmas declamações, com que se pretendeu justificar o requerimento que cahio, e que he irmão gemeo do que está em discussão; tivemos mais de ver, Sr. presidente, desenterrados alguns trechos dos discursos proferidos n'outra sessão á que não quiz assistir o nobre deputado o Sr. Figueiredo, e na qual poderia elle mais opportunamente ter-me censurado e a outro meu collega, poupando-nos por esta fórma o enojo de fallarmos em questões já debatidas, e como que resfriadas....

O Sr. Mendes da Cunha:—Aquentam-se.

O Sr. Cunha Figueiredo:—Mas emfim, como fui chamado a terreiro, não tenho outro remedio senão investir com este novo *tamanduá* da nobre opposição: peço, portanto, á V. Exc. que tenha paciencia, e implore por mim a paciencia da casa.

(Silenci na casa e nas galerias.—Attenção.)

Seguirei, Sr. presidente, o plano que o nobre deputado á que tenho a honra de responder, se dignou traçar-me: fallarei primeiramente sobre a materia do requerimento, e depois tocarei nos topicos do discurso, que o nobre deputado reviveu sómente para ter o gosto de lançar-me uma insinuação que eu não posso deixar de considerar um tanto perfida; e assim obrou, Sr. presidente, o nobre deputado sem lembrar-se de que nunca o offendi pessoalmente para que elle se esquecesse da urbanidade que os moços bem educados, como o nobre deputado, devem prodigalisar áquelle que em algum tempo houvera sido o seu perceptor, ainda que indigno.

O Sr. J. A. de Figueiredo:—Não apoiado.... muito digno....

O Sr. Cunha Figueiredo:—Entrarei na materia.

Não voto pelo requerimento por dous motivos muito ponderosos. Primeiro, porque esta assembléa já decidio, que se não deve incommodar o governo, pedindo informações ácerca de objectos sobre os quaes ella não póde deliberar. O nobre deputado a quem respondo, ferio o mesmo bordão que já tinha ferido em outra occasião quando se discutio o outro requerimento identico a este; isto he, citou o artigo do acto addicional que incumbe ás assembléas provinciaes *velar na guarda da constituição e das leis na sua provincia*: o nobre deputado não adiantou mais ideia alguma, a não ser a leitura que nos fez de um discurso proferido por um deputado do Rio-de-Janeiro, que tambem pedia informações ao governo ácerca de negocios particulares que não eram da competencia da assembléa; mas não se encarregou de provar-nos que esse requerimento passasse, e que o governo se houvesse prestado a dar taes informações: portanto toda a argumentação do nobre deputado funda-se no citado art. do acto addicional.

Creio, porém, Sr. presidente, que o nobre deputado não entendeu o artigo constitucional segundo os principios da sciencia. Saber a lei não he soletrar suas palavras; he conhecer a sua fôrça e comprehensão: *scire leges non est earum verba tenere, sed vim ac potestatem*. Quando a nossa carta constitucional concede ás assembléas provinciaes a faculdade de velar na guarda da constituição e das leis na sua provincia, estabelece a respeito dessa secção do podêr legislativo um direito limitado, como he mui limitado todo o podêr da assembléa provincial a respeito do podêr legislativo geral: do contrario teremos o grande absurdo de ser o podêr limitante, ou geral, inferior, ou igual ao podêr limitado, ou provincial; e que uma roda secundaria tem a mesma fôrça e vigor que as rodas principaes da grande machina social: fôra preciso cahir nesta anomalia para se entender o artigo do acto addicional como o nobre deputado entende. Assim, pois, as assembléas provinciaes não pódem velar na guarda da constituição, senão de um modo limitado e negativo; *scilicet*, não ultrapassando as suas proprias attribuições, ou antes não usurpando as attribuições dos outros podêres politicos, e tanto isto he assim, Sr. presidente, que no art. 12 do mesmo acto addicional se determina mui expressamente que as assembléas provinciaes não poderão legislar sobre os objectos não comprehendidos nos artigos 10 e 11 do mesmo acto addicional; não pódem passar além dessa orbita, e, se o fazem, teem offendido a constituição, teem invadido as attribuições dos outros podêres politicos; e, quando isso acontece, a assembléa geral usa então, como podêr superior, da faculdade de revogar esses actos das assembléas provinciaes; isto he, faz guardar a constituição que, na hypothese, as assembléas provinciaes teem violado. Isto he expresso no art. 20 do mesmo acto addicional.

Além disto, senhores, nós sabemos que a assembléa geral, á quem compete pelo § 9.º da constituição velar na guarda da constituição e das leis, não tem o podêr de chamar á responsabilidade os empregados prevaricadores, senão nos unicos casos especificados em que ella he considerada tribunal de justiça: se, pois, ella não tem este podêr, como o terá a assembléa provincial?....

Um Sr. Deputado: -- Não responsabilisa, representa.

O Sr. Cunha Figueiredo: — Representar para responsabilisar he uma attribuição, e esta attribuição não he da competencia da assembléa provincial, assim como o não he da assembléa geral. E, ainda que a assembléa geral tivesse esta faculdade, não a tinha a assembléa provincial; porque esta não tem igual somma de podêres que aquella: os casos em que as assembléas provinciaes teem podêr igual ou cumulativo, estão declarados no acto addicional, e não passam de dous que são, — catechese dos indios, e estatistica da provincia —; e nada mais. Portanto, Sr. presidente, não temos nem o podêres de representar, nem o de punir os abusos de que falla o requerimento: as assembléas provinciaes são corpos administrativos, de attribuições limitadas; são umas grandes municipalidades; não se pódem involver, portanto, no objecto do requerimento do nobre deputado. He, pois, este o primeiro motivo por que voto contra o requerimento.

O segundo motivo, senhores, porque não voto pelo requerimento do nobre deputado, he todo de equidade; não direi de compaixão, mas de contemplação. Eu, Sr. presidente, jámais quererei gratuitamente fazer mal a quem quér que por infortunio tenha commettido um delicto, pelo qual deva ser preso ou punido. Provavelmente o Sr. Maranhão, o Sr. Cordeiro e os outros senhores a quem os nobres deputados se referem, estão presos por suspeita, bem, ou mal fundada, de haverem commettido algum crime: provocarem os nobres deputados uma discussão sobre a prisão desses senhores, he o mesmo que instaurar-lhes nesta casa um processo mui serio; fazê-los soffrer accusações sem serem ouvidos, e sem se podêrem defender: *(ha alguns apartes da opposição)* e seria isso bom para elles? Creio que não; parece haver nisto uma especie de perfidia, um zelo pharisaico; não digo que o haja, mas parece. Os nobres deputados dirão: Nós aqui estamos para defendê-los; a sua causa não correrá á revelia... Concedo; mas estarão certos os nobres deputados se, em materia tão grave, quererão os presos ser defendidos por outros que não sejam elles mesmos? Eu ao menos não o quizera. Mas, para que instituir-se um processo destes nesta assembléa? Virá dahi algum bem aos compromettidos? Não de certo; creio, ao contrario, que lhes virá muito mal; porque, Sr. presidente, não podendo esta assembléa mandar prender a quem prendeu ao Sr. Cordeiro e outros, e não podendo tambem lançar uma sentença de absolvição a favor delles, ainda que se mostrem mui innocentes, he claro que a discussão sobre a prisão só lhes poderá acarretar males; porque vai prevenir o juizo daquelles que legitimamente teem de os julgar; *(apoiados)* e isso será bom? Responda o nobre deputado; creio que não. Portanto, prescindindo mesmo da circumstancia de não podêr a assembléa erigir-se em tribunal de justiça para chamar á responsabilidade ou clamar pela responsabilidade dos empregados prevaricadores, não votarei pelo requerimento, mesmo porque entendo que nisto faria um mal aos compromettidos. Parece-me, pois, que eu agora desejo mais o beneficio delles do que os nobres deputados, quando procuro repellir da assembléa um requerimento que lhes póde ser prejudicial. Aqui tem V. Exc. o segundo motivo por que não voto pelo requerimento.

Agora, Sr. presidente, me permittirá V. Exc. que eu responda a algumas proposições que o nobre deputado á quem me refiro, lançou-nos na sessão passada.

O nobre deputado apresentou a provincia em um estado horrivelmente excepcional; disse que as garantias se achavam suspensas; disse que os deputados eram arrancados do recinto da assembléa para as prisões; que o *Diario-Novo* tinha sido arrebatado pela policia das mãos dos distribuidores; que a casa da Exma. marqueza do Recife tinha soffrido um varejo; que o governo tinha tido o immoral procedimento de pôr a premio as cabeças dos revoltosos mais compromettidos; disse que não havia senão horrores.. .. *quis temperet a lacrimis?*

O Sr. J. A. de Figueiredo: -- E são horrores com effeito....

O Sr. Cunha Figueiredo: -- Mas, Sr. presidente, felizmente nós que nos achamos no theatro aonde esses horrores se passam, segundo o pensamento do nobre deputado, sabemos muito bem, que elles não são senão um parto da imaginação exaltada do nobre deputado; do nobre deputado que parece *(com fôrça)* possuido de um terror panico: não admira, pois, que essas exagerações partam da bocca de quem fez injuria á esta assembléa, quando disse que não podia fallar sem terror, que não tinha liberdade, que não tinha garantia, que receiava... não sei o que.... *(Muitos apoiados)*. E isto he dito, Sr. presidente, pelo nobre deputado que muito á sua vontade tem declamado nesta casa, e que, inculcando-se o patrono generoso dos compromettidos, tem lançado as invectivas mais amargas contra o governo e contra a policia; e isto em uma occasião em que o governo mais necessita de fôrça moral, para impôr todo o necessario respeito á anarchia. O nobre deputado, repito, tem declamado muito á sua vontade, sem o menor estorvo, e não tem rasão para assim se expressar no recinto da assembléa, fazendo injustiça aos seus collegas: *(muitos apoiados)* o nobre deputado, Sr. presidente, tem feito, portanto, um desserviço ao paiz, tem compromettido a causa dos seus correligionarios.. . Fôra melhor que o nobre deputado se limitasse a lamentar, como eu lamento, os desvarios de seus correligionarios, procurando lançar um véo bem espesso sobre o odioso dessa luta sanguinolenta; fôra melhor pedir o esquecimento, excitar a commiseração para elles, do que estar divinisando esses factos que não pódem deixar de ser reprovados por todo o homem honesto e patriota.... *(Apoiados.)*

O Sr. J. A. de Figueiredo: — Já os vio divinisar por mim?

O Sr. Cunha Figueiredo: — Tanta compaixão, tanta tolerancia para os aggressores, nenhuma para os aggredidos? Tanta consideração para aquelles que vieram fôrçar nossos muros, que trouxeram o ferro e o fogo a nossas casas; e tanta reprovação, tanta animadversão para com aquelles que não fizeram mais do que oppôr-se na defensiva, e embargar o passo a esse acommettimento horrivel? E o nobre deputado quer campar de *generoso*! A generosidade não he parcial.... *(Apoiados repetidos.)*

Declamou o nobre membro por se haverem prendido deputados sem culpa formada, sem ordem por escripto: o nobre deputado sabe muito bem, que nos crimes em que senão admitte fiança, póde haver prisão sem culpa formada; mas não houve ordem por escripto. Qual a prova que o nobre deputado exhibio?....

O Sr. J. A. de Figueiredo: — O meu testemunho e o de alguns outros deputados.

O Sr. Cunha Figueiredo: — Oh!.. Porventura o nobre deputado se refere ao dito do preso, o nobre deputado presenciou tudo o que se passou nessa occasião? Perguntou, ou ouvio o preso perguntar pela ordem da prisão? Não; portanto o seu testemunho poderá ter origem no dito do preso, e eu o dou por suspeito.

Mas, Sr. presidente, disse ainda o nobre deputado que a policia havia abafado o *Diario-Novo*; que tinha havido um tiro, etc. Pergunto eu, Sr. presidente, ao nobre deputado, se a viuva proprietaria da typographia do *Diario-Novo* já se queixou deste facto? Pergunto mais: o *Diario*, nessa occasião em que foi apprehendido, tinha sido impresso com todas as condições da lei? Perguntarei mais: qual seria a doutrina do *Diario-Novo* depois da revolta? *(Risadas e reparo no banco da opposição.)* E esse facto do tiro e da tomada do *Diario-Novo* não seria uma estrategia da parte dos inimigos do governo e da policia para figurarem essa oppressão? *(Risadas da opposição.)* Podia ser tudo isto; não digo que o seja, mas não resta duvida que, em negocios desta ordem, quando se trata de accusar autoridades por abusos tão flagrantes, he necessario que se apresentem provas mui cabaes, e a prova incumbe áquelle que avança a proposição: mas o nobre deputado nada provou; não fez mais do que divagar. Fallou o nobre deputado no varejo da casa da Sra. marqueza do Recife; mas isso, senhores, parece que teve lugar no dia posterior ao da carnagem do dia 2 de fevereiro....

Uma Voz: — Foi no dia 3 ou 4....

O Sr. Cunha Figueiredo: — Foi quando tinhamos ainda o inimigo junto ás portas da cidade, quando a policia estava debaixo da impressão do horror, *(muitos apoiados)* quando medidas mais extraordinarias deviam ser justificadas pela necessidade publica.

Mas, Sr. presidente, o nobre deputado fallou em um papel, em que se offereceu premio aos que denunciassem e apprehendessem os cabeças da rebellião; e disse o nobre deputado que esse papel fôra distribuido pela policia. O nobre deputado achou nesse papel o nome do governo, ou do chefe de policia? Não certamente: e então como attribue-lhes esse facto? Tem algum documento para provar que, com effeito, fôra isso obra do governo e da policia? Não podia tambem ser isso uma estrategia dos partidos?.... Não podia ser obra da maldade para desacreditar o governo?.... Não o quero affirmar que o fosse, mas o que quero concluir he que com taes proposições vagas não se pódem fazer semelhantes accusações: de minha parte confio muito no caracter honrado do actual administrador da provincia, e no chefe de policia, para suppôr que elles tenham praticado semelhantes actos, sobretudo quando sabemos que o governo estava forte e triumphante. Porém devo dizer que eu não enxergo nesse papel a grande immoralidade que figurou o nobre deputado, não julgo haver grande immoralidade quando os governos, em occasiões extraordinarias, offerecem um premio aos cumplices para delatarem os principaes chefes da sedição: e não se pense que isto he cousa extraordinaria, não senhores; he até muitas vezes um acto moral, porque trata-se de punir o crime á custa de dinheiro antes do que de sangue; trata-se de perdoar um cumplice, um criminoso, para punir-se a muitos, e isto he vantajoso á humanidade. Isto não he opinião minha. Saberá o nobre deputado que muitos escriptores defendem esta opinião: um jurisconsulto de grande pulso, o Sr. Jeremias Benthan, diz que, quando estes premios são offerecidos aos cumplices, como meio de descobrir os outros, a sociedade ganha; porque a impunidade de um só he um mal menor do que a impunidade de muitos: *(muitos apoiados)* he isto uma verdade que aliás não tem o cunho da novidade: na Inglaterra, nas grandes commoções, teem-se offerecido premios aos cumplices para denunciarem os cabeças; ainda ha pouco acaba isso de acontecer a respeito dos revogadores *(repealers)* na Irlanda. Em França mesmo, no tempo de Napoleão, offereceram-se premios a respeito dos homens da conspiração realista, etc. etc....

O S. J. A. de Figueiredo:—Isso no tempo do governo militar de Napoleão.

O Sr. Cunha Figueiredo:—E na Inglaterra ha pouco..... Terá o nobre deputado que dizer desse paiz provecto nas instituições liberaes, desse paiz que tanta prova tem dado de muito juizo, de muito patriotismo?....

O Sr. Mendes da Cunha:—Tem muito que dizer.

O Sr. Cunha Figueiredo:—Sim; tem muito que dizer: he com effeito na Inglaterra, onde o governo tem grande fôrça, grande prestigio, onde os cidadãos dão a cada instante muitos exemplos de moderação e de estabilidade. *(Apoiados.)*

Parece-me, Sr. presidente, que estão destruidos completamente os argumentos do nobre deputado, reproduzidos muitas vezes, e com os quaes realmente vai elle distrahindo a assembléa de fazer alguma cousa util nesta sessão: e agora mesmo eu tenho bastante pena de tomar o tempo á assembléa e de pedir-lhe mais um pouquito de condescendencia para responder ao topico do discurso do nobre deputado, em que elle parece ter-me querido irrogar uma injuria....

O Sr. Mendes da Cunha:—Não teve esse animo.

O Sr. Cunha Figueiredo:—Mas, por outro lado, Sr. presidente, sinto-me tão acabrunhado por ter de fallar de mim....

Muitas vozes:—Não, não: falle, falle. ..

O Sr. Cunha Figueiredo:—Pois bem, fallarei ..Eu farei o sacrificio de minha modestia para repellir uma calumnia de que nunca fiz caso até o momento em que ella me fôra lançada em face pelo nobre deputado; calumnia de que se teem prevalecido os meus inimigos gratuitos como um grande argumento com que pretendem responder ás verdades puras que, tanto na assembléa geral, como nesta assembléa provincial, tenho sempre enunciado.

Querendo o nobre deputado, Sr. presidente, fazer a apologia a seu amigo o Sr. Antonio Pinto Chichorro da Gama (no que o não censuro, porque eu gosto tambem de defender os meus amigos)...

O Sr. J. A. de Figueiredo:—Deffendi-o, não como amigo, mas como administrador.

O Sr. Cunha Figueiredo:—O nobre deputado estranhou que eu tivesse apresentado esse senhor como o symbolo da revolta de Pernambuco como um architecto de ruinas. Eu fallei no sentido politico, sem descer ás pequenas cousas: o nobre deputado, dizia eu, estranhou-me isto muito, e sem que se occupasse de refutar as rasões que eu havia produzido, entendeu que devia levar-me para o lado do odioso, fazendo sentir á assembléa que era eu o menos proprio para dizer taes cousas do Sr. Chichorro, eu que tinha recebido a sua protecção, e que, por uma carta de favor que delle houve, pude tomar assento na assembléa geral .... Calumnia, *(com fôrça)* calumnia atroz, Sr. presidente. .!! Eu desfiarei esta calumnia, agradecendo muito ao nobre deputado a occasião que me deu de a explicar de uma maneira mui solemne....

Sr. presidente, sabem os meus amigos que, em 1847, um desgosto profundo me ia levando á sepultura; e por um preceito terminante dos illustres facultativos que então cuidavam na minha vida, entre elles o meu amigo o Sr. Maciel Monteiro e o meu compadre o Sr. Manoel Pereira Teixeira, devia ir tomar ares em outra provincia. (A assembléa me perdôe se abuso de sua paciencia com uma historia tão particular; mas o que hei de eu fazer, depois da insinuação do nobre deputado?... Acho-me constrangido....)

Muitas Vozes:—Não tem rasão: continue, continue.

O Sr. Cunha Figueiredo:—Estava eu então em casa do Sr. Figueira de Mello, meu amigo, hoje chefe de policia; elle suscitou-me a ideia de ir eu para o Rio-de Janeiro, aonde passaria melhor naquella estacção invernosa, e fallou-me na possibilidade de levar o diploma de deputado, visto que lhe constava que os Srs. Antonio Joaquim de Mello e Antonio Affonso não pretendiam tomar assento. Estava eu muito longe de pensar nisto, e reflecti ao meu amigo que não tinha relações com o Sr. Antonio Affonso; tinha-as eu tido na academia, onde elle se mostrava meu affeiçoado; mas ha homens que pensam que não póde haver opposição de ideias politicas, sem encarniçamentos pessoaes: mas o caso he que eu não tinha relações com o Sr. Antonio Affonso. O Sr. Pedro José Cardoso, escrivão dos feitos da fazenda, fez-me o obsequio de saber do Sr. Antonio Joaquim de Mello se ia ou não tomar assento; (aponto testemunhas, e peço ao nobre deputado que diga tudo quanto souber a este respeito) o Sr. Antonio Joaquim de Mello mui francamente respondeu que não ia, e immediatamente participou á camara; tinha eu, portanto, atravessado no caminho o Sr. Antonio Affonso que, posto que soubesse alguem que elle não ia a assembléa, guardava com tudo esse misterio ás vistas *profanas*. O que fazer?

Lembrou-me mandar chamar em Olinda o Sr. J. Joaquim de Almeida Guedes, meu amigo mui antigo, e julgo que o será emquanto não me offender pessoalmente; (pouco me importando com as suas ideias politicas, assim como não quero que se elle importe com as minhas) e lhe pedi que fosse saber do Sr. Antonio Affonso se ia, ou não para a assembléa, porque eu desejava levar o diploma, visto ter de ir para o Rio. Não disse mais nada ao Sr. Guedes, elle que o diga. Com effeito procurou o Sr. Antonio Affonso, e trouxe-me em resposta que elle realmente não ia; mas que não daria parte á camara antes de chegar-lhe uma resposta do Rio; porém, que quando chegasse o vapor do norte, em que eu deveria ir, elle participaria. Chega o vapor, torno a mandar chamar o Sr. Guedes para saber da final decisão do Sr. Antonio Affonso, e para dizer-lhe que eu estava com os meus bahus arrumados para seguir viagem, mesmo sem diploma. Disse-me o Sr. Guedes que o Sr. Antonio Affonso achava-se doente na Casa-Forte, que o iria procurar, mas que antes disso passaria por casa do Sr. Chichorro para saber se o Sr. Antonio Affonso ia, ou não; porque elle já desconfiava que este Sr. tivesse motivos para não declarar-se, tinha o seu *arrière pensée*. Ora, com effeito, veio o Sr. Guedes de casa do Sr. Chichorro, e disse-me que o Sr. Affonso não ia para o Rio; depois vai o Sr. Guedes a Casa-Forte, e volta logo com a participação do Sr. Affonso, e entregou-m'a na presença de algumas pessoas que commigo se achavam entre as quaes o reverendissimo Sr. padre Meira, hoje vigario-geral do bispado O Sr. Guedes entrou dizendo-me--aqui está a participação á camara--; e retirou-se sem dar mais outras palavras do que as de despedidas: foi o que se passou.

Cheguei ao Rio-de-Janeiro e fui um dos primeiros que saltaram, dirigindo-me logo para a camara dos deputados, em companhia de um official de marinha, o Sr.

Santarem, que teve a bondade de encaminhar-me até á casa da assembléa : encontrei o meu amigo o Sr. João Mauricio Wanderley, que descia as escadas da casa da assembléa : voltou commigo para a ante-sala, tomou o meu diploma, e levou-o logo á mesa : voltou sem demora, perguntando me se eu queria tomar assento: (era meio-dia) muitas outras pessoas, meus antigos conhecidos, amigos, mestres e condiscipulos, me appareceram, e entre estas uma que não he suspeita ao nobre deputado, o Sr. conego Marinho, meu antigo mestre de latim, que me veio abraçar cordialmente ; e todos me perguntaram, se não queria tomar assento : disse que não : testemunha o Sr. José Alexandre Ferreira que ahi estava, (pergunte-lhe esta historia) (*dirigindo-se ao Sr. Dr. Mavignier*) e que me perguntou para que havia eu de perder os 20$ rs. daquelle dia. (*Risadas.*) Provavelmente não teria chegado a carta do Sr. Chichorro, quando eu encontrava tão bôas disposições nos membros da assembléa ; porque fui eu o primeiro que desembarquei, e alli cheguei. Portanto já vê V Exc que não tomei assento por graça do Sr. Chichorro. Tambem seria por favor delle que tive votação ? Agora provarei ao nobre deputado, que não pedi carta ao Sr. Chichorro, que não sube dellas......

O Sr. J. A. de Figueiredo : — Eu não affirmei

O Sr. Cunha Figueiredo : — Não sabia mesmo que ella tinha chegado ás mãos dos deputados a quem havia sido dirigida ; provarei que nem pedi, nem mandei pedir, e que nem della sube senão na camara. Dizia-se que essa carta foi obtida por intermedio do Sr. Guedes ; e por isso, quando cheguei do Rio-de-Janeiro, pedi ao Sr. Guedes que me explicasse esse enigma, e sempre quiz ter disso algum documento : aqui trago a carta do Sr. Guedes, que lerei se V. Exc me der licença : (*lê*)

« *Illm. Sr. coronel José Joaquim de Almeida Guedes.* — Para destruir miseraveis embustes, tenho necessidade de que V. S. me diga ao pé desta, com a verdade do seu costume : se eu lhe pedi alguma carta de recommendação do Sr. Chichorro para que podesse tomar assento na assembléa geral : se V. S por qualquer modo me communicou que o Sr. Chichorro pretendia escrever, ou effectivamente escrevêra alguma carta a seus amigos nesse sentido ; e se sabe se com effeito elle escrevêra, e por que motivo. Terei mais este favor que dever a V. S., de quem sou sinceramente— Amigo fiel e obrigadissimo — *José Bento da Cunha Figueiredo.*

« Respondendo a carta de V. S., tenho a dizer-lhe que, indo a palacio, sem que V. S. me pedisse, a saber do Exm Sr. A. P. Chichorro da Gama, se o Dr. Antonio Affonso ia, ou não, tomar assento na assembléa, porque, a não ir. V. S. desejava fazer uma viagem ao Rio-de-Janeiro a tratar da sua saúde, e neste caso lhe conviria levar o diploma, elle me asseverou que o Dr. Antonio Affonso não ia, e que estimaria que V. S. fosse, e que até escreveria para o Rio-de-Janeiro : mas nem V. S. pedio tal carta, e nem eu lhe communiquei que ella fosse. Isto foi o que na realidade se passou. — De V. S., etc., etc. — *José Joaquim de Almeida Guedes.* »

Daqui se vê que eu de nada sabia. Emfim, tomei assento na assembléa, e achando-me em um estado deploravel de saúde, não me julgava com fôrça de entrar em discussão ; mas infelizmente apparece o Sr. Vergueiro, ex-ministro da justiça, e pinta a provincia de Pernambuco ameaçada de uma conflagração, attribuindo isso ao partido da ordem, e tirando dahi motivos para o Sr. Peixoto de Britto ser encarregado da presidencia das Alagôas. E, Sr. presidente, tal foi a indignação que me causou a falsa informação que deram ao ministro, ou que o ministro dava á camara a respeito de Pernambuco, que, quando dei fé de mim, tinha pedido a palavra, ainda tonto por causa dos meus padecimentos, e então disse o que sentia a respeito do estado de Pernambuco ; fiz ver que a causa dos males era pretender o Sr. Chichorro comprimir a liberdade de voto, por querer ser candidato, e impôr ainda mais outro, etc., etc., etc. ; não fallei na vida particular do Sr. Chichorro que muito respeito ; não fallei senão no sentido politico......

O Sr. J. A. de Figueiredo : -- Eu não disse que V. S. fallou na vida particular.

O Sr. Cunha Figueiredo : -- Pedi a palavra, como disse, e expuz o que entendia : o Sr. Urbano Sabino Pessoa de Mello, que me fez a honra de responder, principiou por dizer que eu era injusto para com o Sr. Chichorro ; que, se eu soubesse de um facto a meu respeito, talvez mudasse de opinião ; que o Sr. Chichorro havia escripto uma carta a meu favor : respondi que a não pedi, e o Sr. Urbano teve a ingenuidade de confessar, (honra lhe seja feita) teve a ingenuidade de confessar que eu não tinha pedido a carta.

O Sr. J. A. de Figueiredo : -- Apoiado.

O Sr. Cunha Figueiredo : -- A assembléa me permittirá que eu leia esta parte do discurso do nobre deputado á quem me refiro :

« *O Sr Urbano* : — Não me parece que as rasões apresentadas pelo nobre deputado sejam valiosas, nem mesmo julgo que elle tenha rasão para formar um juizo tão desfavoravel do administrador daquella provincia, e considera-lo tão cheio de odios e rancores ; e mesmo estou persuadido de que o nobre deputado desistirá deste seu juizo, quando lhe fôr conhecido um facto que elle talvez ignore, e o qual lhe posso communicar Tanto não he dominado de odios, que, sendo o nobre deputado um dos seus adversarios preeminentes, o Sr. Chichorro, nas cartas que nos escreveu, mandou-nos pedir muito encarecidamente que facilitassemos quanto estivesse da nossa parte a entrada do nobre deputado na camara.

« *O Sr. José Bento* : — Eu não lhe pedi nada.

« *O Sr. Urbano* : — Eu não digo que o pedisse, e até digo que o nobre deputado o ignorava : eu he que estou revelando este facto de o Sr. Chichorro ter recommendado isto a favor do seu adversario para mostrar que elle não he dominado desses odios, desses rancores. »

Agora perguntarei ao nobre deputado, se ainda está convencido de que eu tomei assento na assembléa em virtude da carta do Sr. Chichorro ?....

O Sr. J. A. de Figueiredo : — Não affirmei.

O Sr. Maciel Monteiro (com ironia): — Fique persuadido disso, eu porque não tive carta fui expellido.

O Sr. Cunha Figueiredo : — Era-me preciso o favor da carta ?

Um Sr. Deputado : — A oligarchia dos 13 escolhia a quem lhe parecia.

Outro Sr. Deputado : — O triumvirato era omnipotente.

O Sr. Cunha Figueiredo : — Saiba o nobre deputado que eu na camara não precisava do apoio dos deputados de Pernambuco : tinha os melhores auspicios da maioria da camara, composta de muitos amigos meus, muitos dos quaes já me tinham mandado dizer, no anno antecedente, que, se eu apparecesse, tomaria sem duvida algum assento. Parece-me que a assembléa comprehenderá bem que eu nada devia ao Sr. Chichorro para ser obrigado a guardar silencio em uma occasião em que se tratava dos negocios mais vitais de Pernambuco, sob pena de trahir o meu dever, como representante ; e para que hoje, depois de termos passado por calamidades infinitas, eu deixasse de apontar o Sr. Chichorro como a causa primaria dos nossos males. Pois bem, não fallarei mais no Sr. Chichorro para não apostemar ao nobre deputado : quero ser mais generoso com o nobre dedo do que foi elle commigo... apenas direi uma palavra, e he : que antes da administração do Sr. Chichorro nós lutavamos com as nossas dissensões politicas, que se podiam considerar como pequenas brigas de familia, mas entretanto iamos vivendo ; porém depois da administração do Sr. Chichorro os Pernambucanos tornaram-se inimigos implacaveis, (*muitos apoiados*) até que o sangue pernambucano correu em jorros : e não bastaria isto, para eu dizer que o Sr. Chichorro era o symbolo da revolta ? (*Apoiados repetidos.*)

Sr. presidente, não concluirei o meu discurso sem referir-me á um reparo feito pelo nobre deputado, por ter eu dito que alguns deputados de Pernambuco (disse alguns e não todos) pozeram em almoéda os fóros da sua provincia. Disse-o, sim ; e disse-o muito bem...... Eu fui testemunha ocular, Sr. presidente, da humiliação da provincia de Pernambuco perante a côrte do Rio-de-Janeiro : eu vi os deputados mineiros, e tambem o Sr. senador Paula Souza, compadecerem-se dessa humiliação, desapprovarem muito essa imposição ignominiosa que se fazia a Pernambuco ; e dizerem que elles não consentiriam isso na sua provincia : eu vi os mesmos deputados de Pernambuco envergonhados, corridos, e talvez arrependidos : (faço-lhes esta justiça) vi tudo isto, Sr. presidente, e não podia deixar de levantar minha fraca voz para protestar contra essa imposição degradante..... E um deputado que já não existe, quando o obrigaram a receber esse jugo, gritou em certo lugar, logo no principio : « Querem-nos levar á uma infamia. » Mas coitado ! elle já estava jungido ao carro..... Portanto, Sr. presidente, não me arrependo de ter dito que alguns deputados tinham posto em almoéda os fóros da sua provincia.

Mas disse o nobre deputado que á mim, que não sou filho de Pernambuco, que nelle não tenho o meu embigo, não compete carpir os males da provincia..... Pois nem quer o nobre deputado me permittir que lamente as desgraças de Pernambuco, nem como adoptivo ? ! ! Mas acho isto tão mesquinho, (*apoiados repetidos*) que não merece resposta séria. Saiba, porém, o nobre deputado que em 1824, quando a ultima comarca do sertão de Pernambuco foi incorporada interinamente á Bahia, já eu tinha nascido..... Mas eu não quero disputar provincialismo, (*apoiados*) nem estou na altura do divino Homero, cujo nascimento foi disputado pelas sete cidades da Grecia : tanto me honro em ser Bahiano, como Pernambucano, e depois disto basta-me ser Brasileiro.....

O Sr. Ferreira Barreto : — Muito bem, excellentemente.

O Sr. Cunha Figueiredo : — Se o nobre deputado quizer ser sómente o filho de Pernambuco por excellencia, que o seja : entretanto devo dizer ao nobre deputado que, não sendo eu filho de Pernambuco, como diz, tenho consciencia de que nunca fiz mal a Pernambuco. (*Apoiados.*)

Vozes da opposição : — Apoiado... .

O Sr. Cunha Figueiredo : — E tambem accrescentarei que, se, como o nobre deputado diz, não sou filho de Pernambuco, resta-me a consolação de que nunca vendi os seus fóros, nunca semeei a intriga entre os seus filhos, nunca provoquei a guerra civil, e nunca me elevei á custa da reputação alheia. (*Muitos apoiados.*) O pouco ou nada que sou na minha vida privada e mesmo publica devo ao meu trabalho licito, e á mais ninguem : o pouco que sou na vida politica, não devo aos meus merecimentos, he verdade ; mas devo á generosidade dos Pernambucanos ; generosidade *espontanea.* (*Apoiados.*) O nobre deputado que tome contas aos Pernambucanos que tiveram a imprudencia de fazer com que eu tomasse assento na assembléa geral... e deixe de fazer-me culpa disso. Pena tenho eu, Sr. presidente, de não podêr fazer a Pernambuco todos os beneficios que lhe deseja o meu coração ; porque da insinuação do nobre deputado não faço caso algum. [*Susurro.*)

O Sr. Mendes da Cunha (com calma) : — Sr. presidente, o requerimento que se discute, acaba de dizer o illustre deputado o Sr. José Bento da Cunha Figueiredo, he da mesma natureza que o requerimento que se discutio ácerca da prisão do Sr. Albuquerque Maranhão ; porém elle contém mais alguma cousa, e vem a ser a prisão dos distribuidores do *Diario-Novo*, e a apprehensão dos exemplares do mesmo *Diario* ; mas, ainda que seja da mesma natureza, o objecto he diverso, porque são diversos os casos sobre que se pedem informações ao governo. Eu não acho que V. Exc. está autorisado a deixar de admittir o requerimento, como pretende o nobre deputado, pela rasão, por elle mesmo indicada ; e V Exc., procedendo como procedeu, satisfez o dever que lhe impõe o regimento da casa.

Sr. presidente, por occasião da discussão do requerimento do nobre deputado o Sr. Figueiredo ácerca da prisão do Sr. Maranhão, um dos nobres deputados desta casa, repetindo as palavras que attribuio a outro nobre deputado que dignou-se responder-me, disse que esse nobre deputado dissera, em seu discurso, que eu tinha feito fogo em retirada. Fogo em retirada!.... Fogo em retirada fazem os guerreiros. Eu, recorrendo ao discurso do nobre deputado, não encontrei este topico, e confesso ante o céo e a terra que, se o disse, o não ouvi ; e, se ouvisse, tinha de agradecer-lhe o epitheto de guerreiro que elle tão generosamente me attribuio. Mas não se admirem os nobres deputados da minha reputação de guerreiro, não ; porque Deos sempre escolheu os instrumentos mais fracos para as emprezas maiores, e confusão dos fortes e poderosos da terra. *Confiteor tibi, Pater, quia abscondisti hæc a prudentibus, et sapientibus, et revelasti ea parvulis.* Os exemplos são innumeros, e eu citarei alguns.

A formosa Bethulianna he quem arremessa sobre as muralhas de Bethulia a cabeça do tyranno de sua patria ; Debora combate e triumpha do general cananéo ; Esther desarma o braço de Assuero ; Bethesabé dicta maximas a Salomão, e a guerreira Macabéa he quem anima seus filhos ao combate, e quis antes perecer com elles nas hecatombes, de que ceder ás criminosas pretenções do soberbo Antiocho.....

O Sr. Ferreira Barreto : — Que bello sermão da Conceição ! (*Risadas geraes.*)

O Sr. Mendes da Cunha : — Prouvera a Deos que o sermão nos podesse converter. Mas voltando á discussão que houve sobre o requerimento do nobre deputado o Sr. José Antonio de Figueiredo, tambem disse o nobre deputado o Sr. Baptista que eu dissera que era philosopho, e que, investigando as causas de nossas revoluções ; suppunha que os rebeldes eram os homens do seu lado. Eu não quero me referir ao meu discurso, senhores ; appello para a memoria dos nobres deputados. . . .Eu philosopho ! Pois esta cara he cara de philosopho ?!... Não, senhores, eu não disse isso ; disse, sim, que, se eu tivesse liberdade, mostraria quaes eram os rebeldes ; mas, se eu entrasse na investigação da origem da revolta, não a iria procurar na historia dos factos attribuidos a um partido; não em uma circumstancia ; não em um individuo, não em um partido ; mas em muitas circumstancias, em muitos individuos, e em todos os partidos. Este meio de investigar he, quanto a mim, o melhor, para não ser facil, nem injusto em um exame que suppõe uma attenção rigorosa e a maior imparcialidade possivel. Por essas facilidades, disse um escriptor grego que a invasão dos barbaros na Grecia foi devida ao gosto de um rei pelos figos de Athenas ; e um escriptor inglez attribuio á independencia dos Estatos-Unidos da America, não ao amor da liberdade, mas a um imposto lançado sobre o chá, como se os destinos do genero humano dependessem de causas tão frivolas e tão insignificantes, e não dos sentimentos que revelam os titulos da humanidade, e sobre tudo de uma mão providente que rege a sorte dos estados.

Disse tambem o nobre deputado que desejava que eu estivesse então presente para subir commigo ás alturas da sciencia na investigação das causas de nossas revoluções. Eu, Sr. presidente, sou o primeiro a reconhecer e confessar a minha incapacidade para subir tão alto. Eu sou, Sr. presidente, o primeiro a reconhecer e confessar a minha ignorancia em todas, e muito principalmente em materias que suppõem os esforços da mais alta metaphysica, e muitas vezes escapam á previsão humana. Sei que não poderia passar das fraldas da montanha. ..

O Sr. J. A. de Figueiredo : — Não apoiado.

O Sr. Mendes da Cunha : — E demais, eu subir ás alturas ! Eu que sou tão pequeno !... Sei que o nobre deputado tem sciencia para subir ás alturas scientificas ; mas permitta o nobre deputado que lhe diga que, se alguem que o não conhecesse, e apreciasse como eu o seu merito litterario, o quizesse julgar pelas opiniões emittidas em seu discurso de então, creio que poderia concluir, sem receio de offender a verdade, que o nobre deputado não estava de melhor condição do que eu na parte de seu discurso que contesta o direito de representar sobre a execução das leis, porque os argumentos do nobre deputado se reduziram definitivamente á que nós não podemos velar na guarda da constituição e das leis senão pelo exercicio das attribuições que nos fôram expressamente conferidos pelo acto addicional ; (como o que eu tambem concordo sem aceitar a conclusão do nobre deputado) porque aliás, disse o nobre deputado, nós iriamos intrometter nas attribuições dos outros podêres chamando-os a contas ; além de que, nós não somos procuradores do Sr. Albuquerque Maranhão, e que a elle como o offendido competia queixar-se. Foi este o argumento do nobre deputado, o qual, repetido muitas vezes, deu paginas ao *Diario*. Vejamos, porém, se dentro da esphera das nossas attribuições achamos o direito de representar sobre a execução das leis, e por consequencia sobre a materia que faz o objecto do requerimento em discussão.

Eu já disse, Sr. presidente, em outra occasião que um codigo, seja fundamental, seja regulamentar, decisorio, ou ordinatorio, he um systema de leis, e que o systema consistia em estabelecer entre os seus diversos artigos relações taes, que todas concorram simultaneamente para unidade de seu fim. O seu fim he a satisfação das necessidades publicas, quanto ao seu objecto ; e este fim he tambem o fim de cada um dos dos artigos que elle encerra, e nisto consiste a unidade. Tendo em vistas esta observação, noto que o § 91 do art. 11 das refórmas constitucionaes diz que ás assembléas legislativas provinciaes compete velar na guarda da constituição e das leis, sem indicar formalmente os meios de exercitar esta attribuição ; mas, recorrendo ao mesmo acto addicional, deparo com o art. 9 que attribue ás assembléas a faculdade de propôr, discutir, deliberar na conformidade dos arts. 81, 83 até 87 da constituição, e o art. 83 prescreve no § 4 que as assembléas provinciaes não pódem propôr, nem deliberar sobre a execução de leis ; devendo, porém, dirigir a esse respeito representações motivadas á assembléa geral e ao podêr executivo conjunctamente E eis-aqui já resolvida a questão nas palavras—*devendo fazer representações.*—

O Sr. Cunha Figueiredo : — Limitado pelos art 10 e 11.

O Sr. Mendes da Cunha : — A limitação que o nobre deputado achou nos arts. 10 e 11 não está nestes artigos, e creio que nem no pensamento do nobre deputado ; porque, fazendo justiça á sua illustração, entendo que recorreu aos arts. 10 e 11 como a um meio mais prompto para me dar uma resposta, do que para convencer-me de sua opinião.

Eu creio que poderia parar aqui, porque a questão está resolvida no mesmo texto da lei —*devendo fazer representações* : á assembléa geral, porque a má execução das leis póde ser occasionada por difficuldades que resultem das mesmas leis, e então ao corpo legislativo compete corrigir este mal, abrogando, derogando, subrogando ou obrogando a lei, do que temos infinitos exemplos ; e ao podêr executivo, porque, se vem de seus delegados, a elle compete corrigi-los, e se delles não vem, fazer regulamentos que prescrevam o melhor methodo de as executar. Advirta-se que essas palavras,—*devendo fazer representações*—, não exprimem a ideia de uma attribuição facultativa, e ainda que exprimissem os meus adversarios não ficariam de melhor condição ; porque, assim como podiamos deixar de representar, podiamos representar querendo. Não exprimem a ideia de uma funcção legislativa ; porque uma funcção legislativa propõe, delibera, prescreve, e he para não propôr, deliberar e prescresver, que o § 4.º do art. 83 diz : « devendo, porém, fazer representações. » Estas palavras exprimem, sim, a ideia de uma funcção obrigatoria no seguinte termo—*devendo*— ; de modo que fica provado que não só podemos, mas que devemos representar sobre a materia do requerimento : não vejo que se possa accrescentar ou pelo menos que seja preciso additar mais alguma ideia para esclarecer a questão. Póde haver ; porém eu, na minha ignorancia, não descubro, e creio ter feito as observações que urge o esclarecimento da questão.

Mas se disse que nós não somos procuradores do Sr. Albuquerque Maranhão. Pois, senhores, o caracter publico da lei deixa de ser tal, ou he maior ou menor, porque ella he applicavel a um individuo ? A lei applicavel a um individuo não he a lei promulgada para todos os individuos da sociedade, e por conseguinte para a sociedade inteira ? A lei, na sua expressão mais resumida, não he a manifestação da vontade geral pelo seu legitimo orgão ? Logo a violação da lei não he uma violação feita á vontade geral da nação ? O direito que tem a parte offendida póde de qualquer maneira prejudicar o dever, que tem a autoridade publica, de reprezar no interesse publico para que a lei não seja violada ? Incontestavelmente ; e só algum motivo que não he facil descobrir póde desviar os nobres deputados destas ideias tão obvias como verdadeiras. Sr. presidente, eu me abstenho da philosophia do direito ; e, para reduzir a questão aos seus termos mais positivos, eu invoco a autoridade de nossos codigos criminaes.

Todos nós sabemos, e eu apenas o repito como para dar ordem e deducção ás minhas ideias, que os povos da Germania, á imitação de outros povos mais antigos, confiaram a execução das leis criminaes aos membros da familia do offendido, ou ao offendido ; mas era isto assim, porque o barbaro sentimento da vingança predominava então sobre a necessidade de dessaggravar as leis no interesse da segurança commum. O povo romano, no tempo mais florescente de sua legislação, corrigio este vicio até certo ponto, distinguindo entre crimes publicos e crimes particulares. As ordenações do tit. 5.º, assim como todos os codigos europeus naquelle tempo, por um respeito illimitado á legislação do povo rei, tambem fizeram aquella distincção; (eu quando fallo daquella legislação creio que devo sempre abaixar a cabeça) e nós os Brasileiros, por um desses effeitos da fraqueza humana, que nos leva como por uma fôrça occulta a seguir as ideias e os methodos, com que os habitos nos teem familiarisado, tambem distinguimos entre crimes publicos e crimes particulares. Contra os primeiros nenhuma questão póde haver, porque são aquelles que ferem directamente a sociedade. Quantos aos segundos alguns ha que, ou pela sua gravidade, ou pelo seu caracter policial, ou por outra alguma circumstancia que se liga mais intimamente ás ideias de ordem, a justiça publica os denuncia, accusa-os, prosegue na accusação, e os pune ainda mesmo que a parte offendida desista da denuncia, e emitta o perdão ; e porque será isto ? Será para vingar o particular offendido ? Não : he porque a sociedade inteira foi lesada na pessoa de um de seus membros; he para desaggravar o publico ultrajado na execução das leis · e será isto ser procurador ? Será procurador, sim ; mas procurador dos interesses nacionaes.

Quanto aos outros á que se chamam particulares, aquelles que ainda desculpam esta distincção, dizem apenas, que ha chagas que quanto mais se tocam, mais se aggravam; e, que assim como ha molestias physicas que he melhor deixa-las ao tempo, por sua leveza, do que entrega-las aos recursos da medicina, tambem ha molestias moraes, cujos inconvenientes são menores do que aquelles que resultam do apparato estrondoso da justiça criminal ; mas, não obstante, elles não perdem seu caracter publico ; porque, se a parte offendida requer a imposição da pena e a reparação do damno, a justiça publica he obrigada a chamar a accusação a si, porque foi uma offensa feita não só a um dos membros da sociedade, mas tambem á sociedade inteira ; aliás a sua intervenção seria um apoio subversivo da vingança e de outras paixões igualmente reprovadas ; e neste sentido a legislação franceza, que he a mais sábia de todo o mundo, e que todas as nações da Europa teem hoje seguido, abolio completamente essa distincção de crimes publicos e de crimes particulares : de modo que ainda mesmo no caso de adulterio, que he o unico crime particular em França, se o offendido denuncia, a justiça publica tem de proseguir na accusação e impôr a pena á adultera.

E será isto, Sr. Dr. José Bento, divinisar os factos da rebellião ?..:

O Sr. Cunha Figueiredo : — Está muito fóra do escolho.

O *Sr. Mendes da Cunha* : — Está fóra do escolho pugnar pela observancia da lei offendida na pessoa de um membro desta sociedade ? Será isto divinisar os factos da rebellião ? Oh ! meu Deos da minha alma, e do meu coração !

Será sequencia de rebellião, será divinisar os factos da rebellião, pugnar pela observancia das formulas judiciarias que garantem o direito dos accusados ? Esse direito de que fallam os Celsos, Scevolos e Modestinos, os quaes disseram que, se a accusação tinha direitos, os direitos da defesa eram sagrados, -*sacra res est misser* ; -esse direito que o povo inglez respeita a um tal ponto, Sr presidente, que, quando acontece no jury que o réo, em suas respostas ao interrogatorio, parece fazer alguma declaração que prejudique a sua defesa, levantam-se alaridos para confundir as vozes do réo, afim de que nada possa ser entendido, que possa damnar a sua sorte ; — esse direito em favor do qual os jurisconsultos francezes expressam-se desta maneira que parece extraordinaria : « Não se deve indagar o perjurio da testemunha na formação da culpa, afim de lhe deixar toda a liberdade, para que se possa contradizer em favor do réo perante o juiz. »

O Sr. Cunha Figueiredo : — Por isso exigem que o réo esteja presente, e ouça a accusação....

O Sr. Mendes da Cunha : — He, pois, um direito que a religião prescreve, que a moral aconselha, que a humanidade reclama, e que a constituição tambem prescreve nos seguintes termos : « A lei será igual para todos, quér proteja, quér castigue : » e não distingue os crimes de rebellião dos outros crimes. O nobre deputado não se deu ao incommodo de destruir os factos que o meu nobre amigo apresentou....

O Sr Cunha Figueiredo : — Se elle não os provou....

O Sr. Mendes da Cunha : -- Incumbia ao nobre deputado, já que elle o não fez, provar o contrario das proposições que affirmou.

O Sr. Cunha Figueiredo : -- Com effeito ! Então a prova incumbe ao autor, ou ao réo ?..:

O Sr. Mendes da Cunha : -- Aqui não se trata de réos : eu tenho medo disto que me péllo : quando ouço esta palavra digo : Mão ; daqui a pouco vem a rebellião a campo.

Seria rebelde o general Luiz do Rego quando por um edital seu exprobrou, da maneira a mais amarga e forte, esses miseraveis e infames que iam todos os dias á alçada depôr falsamente contra os nossos patricios, compromettidos na revolução de 1817 ? (Se houvesse imprensa naquelle tempo, este documento havia de apparecer, eu o vi nas mãos do finado Manoel Caetano de Albuquerque.)

Seria rebelde o general Luiz do Rego quando se empenhou para com el-rei para obter um perdão para os criminosos de lesa magestade naquelle tempo?....

O Sr. Cunha Figueiredo : — Isso era outra cousa....

O Sr. Mendes da Cunha : — Era outra cousa, eu o sei, he da mesma natureza, e ainda de maior importancia e gravidade segundo a legislação do paiz naquella data; tendente ao mesmo fim, revestida de iguaes ou mais graves circumstancias.

Seria rebelde o general Luiz do Rego quando, no dia em que aqui chegou o perdão, corria e descorria pelas ruas com o seu estado-maior, dando vivas a el-rei pela graça que fizera aos infelizes, e para a qual tinha elle empenhado os seus serviços ?

Seria rebelde o general Luiz do Rego quando pessoalmente foi assistir ás exequias que se fizeram pelos manes daquelles que pereceram nos cadafalsos ?

Não, Sr. presidente, são testemunhos de humanidade e caridade, e nada mais honroso, mais nobre para o homem do que levantar a voz em favor do opprimido, e muito principalmente pelos representantes do povo.

E porventura duvidará o nobre deputado de que ha opprimidos ? Como he, senhores, que se prende um homem e depois de uma hora se manda soltar ? Pois desappareceram os indicios pelos quaes foi preso em tão curto espaço de tempo ? Isto prova evidentemente que as prisões são arbitrarias, feitas com o proposito de aterrar para perseguir com segurança. Mas dizem que as prisões fôram feitas por engano : os nobres deputados, perdoem-me elles, sabem do contrario, e condemnam como eu, nos segredos de seu coração, estes recursos do odio, da intriga e da vingança : como he que se prende individuos por indicios, e dahi a tres mezes se mandam soltar sem processo, sem se verificar legalmente se aquelles indicios que appareceram eram ou não reaes, e induzem suspeita de criminalidade pelos termos prescriptos na lei para o descobrimento da verdade ? Em uma palavra, sem um processo ? Isto prova não menos que a prisão não foi senão uma nova especie de martyrio, empregado não para descobrir a verdade do supposto delicto, mas para lhes dar um soffrimento que não podia ser justificado pelos meios legaes. E não he verdade que o Exm. governador desta provincia perguntára ao Sr. chefe de policia, nos dias consecutivos ao dia 2, se os presos estavam bem, e que elle, talvez bem a seu pezar, dissesse « não estão muito bem, » e que estava ahi presente um official de marinha, em cujo coração palpitam sentimentos de humanidade, e dissera «peor do que estão so no inferno»? Me digam mais; eu li em uma participação official que existia uma amnistia ; que noticias me dão della ? E esta amnistia dizem-me que he datada de 11 de janeiro. Ora, dirão os nobres deputados que póde ser que a amnistia tenha excepções; pode ser : entretanto os nobres deputados tambem dizem que o crime he de rebellião, e no crime de rebellião não são criminosos senão os cabeças: logo a amnistia não podia ser senão para os cabeças, que são os que teem crime. Como, pois, o Sr. Lopes Netto que se apresenta muito depois da amnistia, he conduzido para bordo com outros individuos cujos nomes me escapam, mas que estavam tambem cobertos com ella ?

O Sr. Rego Barros : — He uma injustiça prender o Sr. Lopes Netto !!...

O Sr. Mendes da Cunha : — Não he disso que se trata. Existe a amnistia ? Ella he datada de janeiro ? Como se conserva preso quem se apresenta em fevereiro ? Um Sr. deputado diz que foi só para alguns individuos. Respondo que, se foi para certos e determinados individuos, não he amnistia, mas perdão : esse he que tem o caracter singular, porque se limita á remissão da pena pronunciada, ou á sua commutação, porque o monarcha perdoa a quem quer ; mas, quando se falla em amnistia, he o total esquecimento do passado : seu caracter he generico ainda quando contém excepções; ella he dictada sempre por um acto de pura clemencia, ou por motivos de alta politica ; e por todas estas rasões foi invocada por Trassybulo em Athenas na expulsão dos 30 tyrannos para restabelecer a ordem e a paz no meio de um povo agitado ; foi invocada por Cicero nos ultimos tempos da republica romana para pôr termo ás desordens que ensanguentavam o paiz. He cousa muito diversa de perdão.

Mas, senhores, o Sr. Netto esteve, e creio que ainda está gravemente enfermo, e os facultativos declararam que sua vida corria risco ; pedio que o trouxessem para um hospital, para se curar e isso foi indeferido, ou creio mesmo que não teve despacho. O Sr. Jeronymo Villela, disse-me pessoa de muito credito, teve uma effusão de sangue pela bocca, e o estomago inchado : tambem requereu para ser transferido ; mas nada. Pois então estes senhores não merecem alguma consideração, quando se acham em estado que sua vida periga ? Quando se não quizesse attender ás circumstancias, ao menos a humanidade o reclamava.

Não fallarei na prisão dos distribuidores do *Diario-Novo*, por que o Sr. José Bento nada disse senão que não havia queixa de parte. A isso já respondi : he offensa da constituição. Portanto não continuarei, reservando-me para fallar segunda vez depois que os nobres deputados me responderem, ou apresentaram argumentos novos.

Vozes : — Muito bem, muito bem.

O Sr. Presidente : — A discussão fica adiada por ter dado a hora.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão do art. 1º do projecto n. 1, adiado na sessão anterior.

Encerrada a discussão, he o artigo approvado, ficando prejudicada a emenda do Sr. José Pedro.

Entra em discussão o seguinte :

« Art. 2.º Os limites da *freguezia* de Serinhãem e Ipojuca serão os mesmos que eram antes da lei provincial n. 225, que fica derogada. »

He approvado sem que sobre elle se faça reflexão alguma.

Em seguida tambem são approvados os seguintes artigos e o projecto em segunda discussão para passar á terceira :

« Art. 3.º Fica instaurada a freguezia de Barreiros com os mesmos limites que tinha

« Art. 4.º Os limites da freguezia de Una e Rio-Formoso serão os mesmos que eram antes da lei provincial n. 151. »

He tambem approvado em segunda discussão para passar á terceira o projecto n. 2, que he assim concebido :

« Art. 1.º Fica extincta a freguezia de Pasmado, e instaurada a de Maranguape com os mesmos limites que tinha.

« Art. 2.º O territorio incorporado á freguezia de Pasmado será restituido ás freguezias ás quaes pertencia, e cuja divisão civil, ecclesiastica e judiciaria será a mesma que era antes de lei provincial n. 152.

« Art. 3.º Ficam abolidos os districtos creados pela lei provincial n. 224.

« Art. 4.º Fica sem effeito a lei provincial n. 204 que creou o municipio de Corrente, e transferio para essa povoação a séde da freguezia de Papacaça. »

Tambem he approvado um requerimento do Sr. Cunha Figueiredo para ser ouvido o Sr. bispo diocesano ácerca do projecto n. 1, sendo rejeitado outro do mesmo Sr. para o mesmo fim ácerca do projecto n. 2, em consequencia das observações que fez o Sr. Nemezio de San João Gualberto.

Entra em segunda discussão o projecto n. 6 que foi approvado para passar á terceira, e que he redigido deste modo :

« Art. 1.º A séde do municipio e comarca do Cabo fica transferida para a villa do mesmo nome.

« Art. 2.º A séde da freguezia de Ipojuca será a mesma povoação de Ipojuca. »

Entra em discussão o projecto n. 5 :

« Art. 1.º A fôrça policial da provincia, para o anno financeiro de 1849 a 1850, constará de 594 praças, formando um corpo de quatro companhias de infantaria, organisado da maneira seguinte :

ESTADO-MAIOR E MENOR.

Commandante do corpo com a graduação de tenente-coronel	1
Major	1
Ajudante com a graduação de tenente	1
Secretario dito dito.	4
Quartel mestre dito dito.	1
Cirurgião-mór dito dito.	1
Cirurgião-ajudante com a graduação de alferes.	1
Sargento-ajudante	1
Sargento-quartel-mestre.	1
Corneta mór	1

Composição de uma companhia.

1º commandante com a graduação de capitão	1
Segundo dito com a graduação de tenente	1
Terceiros ditos com a graduação de alferes	3
Primeiro sargento	1
Segundos ditos.	8
Furriel	1
Cabos	12
Cornetas	3
Soldados	116
	146

He approvado.

Dá a hora.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

ERRATA.

No discurso do Sr. J. A. de Figueiredo, publicado no *Diario* de 9 de maio, pagina segunda columna primeira, linha 17 onde se lê J. A. de Figueiredo léia-se assim : S. Pandeira.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 10 DE MAIO DE 1849.

Terminou hoje, na assembléa legislativa provincial, a discussão sobre o requerimento do Sr. Medeiros, o qual foi rejeitado, depois de haverem fallado ácerca delle os Srs. J. A. de Figueiredo e Baptista.

Em seguida a assembléa approvou em terceira discussão o projecto n. 2 deste anno, e resolveu que ficasse adiado o de n. 38 de 1848, relativo a pretenção de Antonio de Araujo Ferreira Jacobina Junior, que frequenta a universidade de Coimbra ; apreciando ao mesmo tempo, até o fim do titulo 4.º, as posturas da camara municipal da cidade do Recife.

A ordem do dia para a sessão de amanhãa he a seguinte :

Leitura de projectos e pareceres ; — primeira discussão do projecto n. 7 que manda contar ao professor da primeira cadeira de primeiras lettras do bairro do Recife, para a respectiva jubilação, os annos que servio como substituto ; — continuação da segunda das posturas, acima citadas ; — terceira do projecto n 6 que transfere a séde da comarca do Cabo para a villa do mesmo nome, e do de n. 5 que fixa a fôrça policial para o anno financeiro de 1849--1850 ; sendo que para este houve dispensa de intersticio

Correspondencia.

Srs. Redactores. — O monopolio da venda das carnes verdes ha muito tempo que procura acastellar-se nesta cidade, para a seu salvo dominar o mercado, e fazer com que ricos e pobres lhe paguem um tributo de usura, sempre fatal e odioso em um paiz como o nosso, aonde, segundo a indole das instituições, deve reinar na maior escala o systema da livre concurrencia. Diversas tentativas fizeram os monopolistas em épocas atrasadas para conseguirem o exclusivismo que pretendiam estabelecer : ao principio solicitaram a arrematação da venda das carnes, depois recorreram a companhias ou sociedades ; mas felizmente nenhum destes meios teve o resultado que elles desejavam, e a população continuou a desfructar os beneficios da concurrencia livre. Agora, porém, que elles menos esperavam, uma circumstancia os veio favorecer, e ao mesmo tempo subjeitar os consumidores ao cruel arbitrio de um monopolio funestissimo. A camara municipal, dando uma intelligencia forçada ao art. 5º titulo 4º das posturas de 19 de setembro do anno proximo passado, determinou que os açougues existentes na rua do Rangel fossem removidos para as casinhas da ribeira e pateo do hospital do Paraiso, e isto bastou para que a venda das carnes ficasse feita objecto de especulação de certas pessoas em detrimento do publico que muito aproveitava com a livre concurrencia. Poucas são as casinhas da ribeira, e todo aquelle que não tiver podido obter uma dellas, deixará de negociar na venda de carnes, mórmente porque os proprietarios das casas do pateo do hospital as não querem alugar para aquelle mister, e nem lhes seria licito lançarem fóra os inquilinos actuaes que pagam os respectivos alugueres, para serem collocados em ditas casas os açougues removidos. Daquella medida tomada pela camara, que aliás he repellida pelo mesmo art. 5º titulo 4º de suas posturas, resultam não só o monopolio e exclusivismo que ficam apontados, como muitos outros inconvenientes não menos dignos de serem deplorados. O primeiro he a insalubridade, acanhamento e falta de asseio das casinhas da ribeira, aonde pela proximidade do mercado do peixe sempre existe uma grande quantidade de moscas, e máo cheiro insupportavel proveniente das tripas de peixe, ao que accresce não serem as ditas casinhas ventiladas, sendo pelo contrário muito expostas ao sol pelo lado da Penha, dando isto occasião á que as carnes com muita facilidade se corrompam : o segundo he a perda que soffre a renda publica pela diminuição dos açougues, e baixa dos alugueres das casas em que anteriormente existiam os mesmos, resultando dahi a consequente diminuição da decima das ditas casas : o 3º, finalmente, he o desemprego em que ficam centenares de individuos que viviam occupados no trabalho dos referidos açougues, e bem assim a collisão em que necessariamente se acharão os donos dos gados que os quizerem matar e vender por sua conta, pois que, se lhes negando os açougues da ribeira, terão de vendê-los pelo preço que os marchantes lhes quizerem impôr, e estes venderão a carne por muito maior valor do que aquelle que ella teria, se se não désse esta circumstancia.

He por causa do que fica ponderado, que a carne se acha actualmente por um preço tão elevado, sendo aliás o tempo proprio para ella se vender mais barata, e he certo que a carestia continuará emquanto durar o monopolio á que deu lugar o edital da camara.

Pelo art. 66 § 9 da lei do 1º de outubro de 1828 foi estabelecido que qualquer dono de carne verde a podesse vender aonde bem lhe parecesse, e esta disposição, sendo de justiça e utilidade publica, devia ser attendida pela camara municipal ; entretanto he de esperar que os illustres legisladores provinciaes façam cessar este estado de vexação e monopolio, tão prejudicial ao publico, quanto áquelles que viviam da licita industria de terem açougues em casas limpas e bem arejadas.

Queiram, Srs. Redactores, dar publicidade a estas linhas do seu assignante

Um dos prejudicados.

Publicação a pedido.

Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de participar á V. Exc., para que faça constar na augusta presença de S. M. o Imperador, que esta capital se acha tranquilla, e já desassombrada dos receios que fizeram nascer em seus habitantes os dolorosos successos de 2 do corrente.

Os revoltosos que nesse dia ousaram ataca-la, conseguindo, depois da derrota, reunir no Pasmado os restos da columna, fugindo das fôrças do tenente-coronel Falcão, lançaram-se sobre a cidade de Goianna, onde fizeram prisioneiro o coronel Cypriano com alguns officiaes e paisanos armados de que se compunha a guarnição daquella cidade. Não podendo pelas armas obter este resultado, recorreram ao barbaro expediente de fazer saltar pelo incendio de um barril de polvora a parte do convento do Carmo, em que a dita guarnição se fortificára, ficando muito maltratados pela explosão alguns daquelles officiaes que levaram comsigo. Tendo depois commettido assassinatos em pessoas mansas que encontraram, desampararam a cidade e fôram descansar no engenho Páo-Amarello, de Manoel Paulino. Foi incansavel em persegui-los o distincto tenente coronel Falcão, que, forçando sua marcha, pôde alcança-los nesse engenho pelas 5 horas da tarde de 13, e, empenhando desde logo o combate, vingou plenamente o desastre de Goianna, aprisionando 32 homens, que já se acham nas prisões desta capital, ficando mortos sobre o campo 13 além dos que enterraram, tomando-lhes munições, armamento, bagagem e outros objectos, do que V. Exc. ficará melhor inteirado pelo officio que dirijo ao Exm. Sr. ministro da guerra. Ahi foi mortalmente ferido o caudilho Roma, que consta ter já perecido, debandando-se a gente que elle commandava. Depois desse dia fogem desanimados em numero de 300 a 400, entranhando se pela provincia da Parahiba, cujos habitantes, segundo as participações officiaes que hei recebido, e que juntas por cópia offereço á V. Exc., lhes não teem prestado o menor apoio.

Pelo que pertence ao sul da provincia, o desertor Pedro Ivo com pouco mais de cem salteadores de Barreiros, procurando caminhos pouco frequentados, atravessando algumas mattas, occupou de novo Agoa-Preta ; mas a columna das Alagôas ao mando do tenente-coronel Antonio Maria de Souza, coadjuvada por fôrças desta provincia, deve de ter já atacado aquella villa concluindo a pacificação da comarca do Rio-Formoso.

As communicações que ainda hontem dalli chegaram confirmam a noticia de que esse caudilho estava em apuros pela deserção dos miseraveis que illudio com promessas de saque da capital. Mais de quatrocentas mulheres e meninos que os acompanharam para esse fim regressam sem maridos, sem pais, no estado mais lamentavel, procurando as choupanas que haviam desamparado.

A reunião que existia nos mattas do Brejo foi dispersada sem necessidade do emprego de fôrça. O resto da provincia está em socego, posto que infallivelmente resentida da guerra que tem affligido certos pontos della.

A' vista de tudo, he minha convicção que a revolta está quasi aniquilada, e que dentro de 15 dias poderei ter a grande satisfação de annunciar a V. Exc. que a tranquillidade publica reina em todos os pontos desta bella provincia, se por infelicidade algum acontecimento extraordinario e imprevisto não vier alterar todos as combinações.

Deos guarde a V. Exc. Palacio do governo de Pernambuco, 22 de fevereiro de 1849.—Illm. e Exm. Sr. Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça.—*Manoel Vieira Tosta.*

COMMERCIO.

ALFANDEGA.—Rendimento do dia 10 . . .	16:363$928

Descarregam hoje, 11 de maio.

Brigue —*Runnymede* — bacalháo.
Galera —*Columbus* — mercadorias.
Hiate —*Santo-Antonio-Vencedor* — charutos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 10	3:963$569
Diversas provincias	104$539
	4:068$108

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 10	2:057$396

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 10.

Rio-de-Janeiro ; 18 dias, polaca sarda *Febo*, de 156 toneladas, capitão José Vigo, equipagem 13, carga couros ; a José Saporiti. — Vem em procura de noticias e segue para Genova.

Rio Grande-do-Sul ; 19 dias, barca americana *Jonogine*, de 204 toneladas, capitão R. Banks, equipagem 31. Traz uma companhia de cavallinhos. -- Vem refrescar e segue para Demerara.

Buenos-Ayres ; 22 dias, galera americana *Bazar*, de 452 toneladas, capitão Thomas C. Simpson, equipagem 19, carga lãa ; ao capitão. — Vem em procura de ordens e segue para Boston.

Rio-de-Janeiro ; 14 dias, brigue portuguez *Veloz*, de 281 toneladas, capitão Antonio Pedro de Figueiredo, equipagem 14, em lastro ; a Oliveira Irmãos.

Bahia ; 8 dias brigue brasileiro *Juno*, de 190 toneladas, capitão José Francisco dos Santos, equipagem 12, carga carne, sêbo e couros ; a Amorim Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia.

Genova ; polaca sarda *Febo*, capitão José Vigo, carga a mesma que trouxe.

Bahia ; brigue sueco *Linnea*, capitão A. Olsson, carga varios generos.

Parahiba ; hiate brasileiro *Espadarte*, capitão Victorino José Pereira, carga varios generos. Passageiros, Francisco Tavares Ferreira, Manoel da Silva Medeiros, Antonio de Albuquerque Gandoa, Brasileiros.

Avisos maritimos.

-- Para a Bahia segue muito breve o palhabote *S.-Antonio-Vencedor*, forrado de cobre e muito veleiro : já tem a maior parte de sua carga prompta, e para o resto trata-se com João Francisco da Cruz, na rua da Cruz, n. 3.

- Para o Rio-Grande-do-Sul sahe, em poucos dias, por ter parte de sua carga prompta, o patacho nacional *Euterpe*, capitão Manoel Luiz dos Santos : ainda póde receber alguma carga a frete, escravos e passageiros ; trata-se com o mesmo capitão, ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 33.

-- Para Lisbôa partirá, com a maior brevidade, o patacho portuguez *Maria & Joaquina*, forrado e encavilhado de cobre, e de boa marcha, de lote de 7,500 arrobas ; tem metade da carga prompta : para o restante e passageiros, para o que offerece muito bons commodos : a tratar com o consignatario, Firmino J. F. da Rosa, na rua do Trapiche, n. 44, ou com o capitão, Manoel da Costa e Silva, na praça do do CorpoSanto

-- Para o Rio-Grande-do-Sul pretende sahir breve o veleiro patacho *Emeliana*, capitão Valentim Ribeiro dos Santos, o qual ainda recebe carga : quem no mesmo quizer carregar, embarcar escravos ou ir de passagem, póde contratar com Amorim & Irmãos, rua da Cadeia, n. 39.

= Para o Rio-Grande-do-Sul sahe, com toda a brevidade, o brigue brasileiro *Sympathia*, capitão Candido José Francisco Goulaste : quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros, ou ao dito capitão.

= Para a Bahia sahe, em poucos dias, o hiate nacional *San-João* : para carga e passageiros, trata-se com Novaes & Companhia : na rua do Trapiche, n. 34.

-- Para o Rio-de-Janeiro sahe, impreterivelmente no dia 12 do corrente, a veleira escuna *Galante-Maria* : ainda póde receber alguma carga, assim como escravos a frete : a tratar na rua da Moéda, n. 11.

= Para o Aracaty tem de sahir até 14 do corrente o hiate *Novo-Olinda*, mestre Antonio José Vianna : ainda póde receber alguma carga miuda e passageiros, para o que trata-se com o mesmo mestre no Trapiche-Novo, ou na rua da Cadeia-Velha, n. 17, segundo andar.

= Para o Assú sahe, no dia 13 do corrente, o brigue nacional *Sociedade*, capitão Manoel Joaquim Lobato : recebe carga a fretes commodos : trata-se com José Marcellino da Roza, no largo da Alfandega, armazem n. 3, e na rua do Vigario, n. 25, primeiro andar, com José Baptista da Fonseca Junior.

— Para o porto sahe com a maior brevidade possivel a veleira barca *Espirito-Santo*, por ter a maior parte do seu carregamento prompta : quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem os mais asseiados commodos, dirija-se ao seu consignatario, Francisco Alves da Cunha, na rua do Vigario, n. 11.

— Para o Havre a barca franceza *Zilia*, capitão Delaunay, segue impreterivelmente no dia 20 do corrente mez. Tem excellentes commodos para passageiros. Dirijam-se aos consignatarios, J. P. Adour & C., rua da Cadeia do Recife, n. 52.

= O brigue-escuna nacional *Olinda* segue, com brevidade, para o Rio-de-Janeiro por ter parte de sua carga engajada : para o resto, passageiros ou escravos a frete, trata-se com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario, n. 19, segundo andar, ou com o capitão na praça.

= O brigue *Paquete-de-Pernambuco* segue para o Rio-Grande-do-Sul no dia 13 do corrente : tem asseiados commodos para passageiros e recebe escravos a frete : quem pretender qualquer das cousas, dirija-se a rua da Moéda, n. 7.

-- Para Lisbôa o brigue portuguez *Veloz*, capitão Antonio Pedro de Figueiredo, sahe com a maior brevidade possivel : quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem para o que offerece os mais excellentes commodos, dirija-se aos consignatarios, Oliveira Irmãos & Companhia, na rua da Cruz, n. 9, ou ao referido capitão, na praça do Commercio.

= Para Lisbôa sahe, com a maior brevidade possivel, o brigue portuguez *Anna-Adelaide*, forrado e encavilhado de cobre : recebe carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos : a tratar com o consignatario, Joaquim Ferreira Mendes Guimarães, na rua da Cruz, n. 49, ou com o capitão, Ignacio José de Araujo, na praça do Commercio.

= Para o Rio-de-Janeiro segue viagem, com muita brevidade, a muito veleira e conhecida barca *Firmeza* : quem pretender carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao cáes da Alfandega a tratar com Manoel Francisco da Silva, ou na rua da Madre-de-Deos, casa n. 3, terceiro andar.

= Para o Rio-de-Janeiro segue, com muita brevidade, o brigue nacional *Aurora* ; tem a maior parte do carregamento prompta : para o resto e escravos a frete, trata-se com João Francisco da Cruz, na rua da Cruz, numero 3.

-- Para Lisbôa, com escala pela ilha de San-Miguel, a barca portugueza *Tejo*, capitão Silverio Manoel dos Reis, sahe com a maior brevidade possivel : quem na mesma quizer carregar para qualquer dos dous portos, dirija-se aos consignatarios, Oliveira Irmãos & C., na rua da Cruz, n. 9, ou ao referido capitão, na praça do Commercio.

— Para o Rio Grande-do-Sul segue no dia 13 do corrente o brigue nacional *Despique* : recebe carga passageiros e escravos a frete : trata-se com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario, n. 19, segundo andar, ou com o capitão a bordo.

Leiloes.

-- Hoje, 11 do corrente, se venderão á porta da Alfandega 20 caixas com 36 queijos cada uma, chegados ultimamente em lotes de uma caixa : advertindo se que os queijos são novos e frescaes, e que se venderão pelo melhor preço por conta e risco de quem pertencer.

— O corretor Oliveira transferio, por causa da chuva no dia 8, o seu leilão de fazendas para hoje, 11 do corrente, ás 10 horas da manhãa em ponto, quando terá lugar, no seu armazem, rua da Cadeia.

— O corretor Oliveira continuará o leilão publico, por ordem e em presença do Illm. Sr. juiz respectivo, de grande porção de cadeiras de todas as qualidades, bancas de jogo, ditas de meio de sala, sofás, camas, e muitos outros trastes, proprios tanto para particulares como para lojas de marceneiros : segunda-feira, 14 do corrente, ás 10 horas da manhãa, na rua da Alfandega-Velha, armazem n. 9, por baixo do hotel Francisco.

Avisos diversos.

-- Em a noite de 7 do corrente, furtaram do sitio de S.-José do Manguinho, o primeiro da estrada nova da Capunga, 2 gansos, ambos femeas : roga-se a qualquer pessoa a quem fôrem offerecidos, que os apprehenda e annuncie, que será recompensada.

--O escrivão da irmandade do Divino Espirito Santo avisa aos irmãos que domingo, 13 do corrente, pelas oito horas da manhãa, se devem achar reunidos no consistorio, para se proceder a eleição da nova mesa regedora.

-- O Sr. José Fortunato de Almeida haja de se não retirar para fóra do imperio, sem que primeiro pague ao abaixo assignado o que lhe deve ; certo de que na sua sahida, se usarão dos meios que a lei concede. — *José Rodrigues Ferreira.*

-- O Sr. José Fortunato de Almeida que annunciou retirar-se para fóra do imperio, não o póde fazer sem que primeiro pague 79,170 rs. que deve desde 13 de abril de 1847, na rua Direita, n. 82.

-- Offerece-se uma mulher para ama secca de uma casa de pouca familia, a qual cozinha, lava e engomma : no caminho da Cabanga, lugar chamado Bom-Gosto, casa de palha de Joanna Maria da Conceição.

-- Aluga-se um sobrado de um andar e sotão, bem arejado, na Passagem-da-Magdalena, na esquina que vira para o Remedio : a tratar no mesmo sobrado.

-- Rufino José Correia de Almeida pelo presente annuncio faz publico que os moradores dos predios do patrimonio dos hospitaes de caridade só ao annunciante poderão pagar os alugueis vencidos das ditas casas, sób pena de tornarem a pagar, se por acaso o fizerem a outrem ; pois o annunciante se acha competentemente autorisado, assim como para arrendar as casas que se acham vasias : quem o quizer procurar para qualquer dos negocios annunciados, o poderá fazer das 6 as 8 horas da manhãa e das 4 as 6 da tarde, na rua da S.-Cruz, na Boa-Vista, n. 78.

-- Quem annunciou querer fallar a Francisco Esteves de Mello, rendeiro do engenho Gindahy de Una, dirija-se a rua do Padre-Florianno, n. 42, pelas duas horas da tarde.

-- Precisa-se fallar ao Sr. Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos a negocio que lhe diz respeito : na rua do Cabugá, loja da esquina junto a botica.

-- Quem precisar alugar uma preta para ama de leite, dirija-se a rua do Cotovello, n. 57.

-- O professor de inglez e francez do collegio das artes ensina estas disciplinas, na casa de sua residencia, rua da Gloria, n. 7.

-- Aluga-se uma casa terrea para qualquer familia, na rua da Gloria, n. 6 : a tratar na rua da Senzalla-Velha, n. 70.

-- Fernando Francisco Tucker, outr'ora com o nome de Fernando Francisco, Hespanhol, vai a Portugal : por isso quem fôr seu credor apresente sua conta para ser pontualmente paga.

-- O padre procurador dos foros pertencentes a igreja de S. Pedro, principe dos apostolos, em nome da illustre irmandade, avisa aos devedores para que queiram pagar o que estiverem a dever, dentro de 15 dias, passados os quaes, se tratarão dos meios judiciaes, protestando o mesmo procurador valer-se da lei do comisso contra aquelles que tiverem deixado de pagar por mais de 3 annos, e o não fizerem dentro do prazo acima marcado.

— Dá-se dinheiro a juros em quantia de duzentos mil réis para cima : a fallar com o Sr. Pradines, na rua larga do Rozario, n 14.

— Desencaminharam-se da mão de um moleque, no dia 2 de maio corrente, as peças seguintes que iam dentro de um panacúm pequeno : tres jaquetas de chita preta com pintas brancas, tres camisas, tres calças, um palito de senhora, dous vestidos de menina, duas camisas de madapolão de menina, um vestido com lettras de côr, um lenço de seda de côr, um dito de cambraia com lavarinto, tendo um lado tecido, um roupinho de vestido, um par de meias de linho de senhora, um dito de sapatos de homem já usados, um dito novo de couro branco, um dito de senhora, de couro de lustro, já usado, dous ditos de menina tambem usados e uma cartilha pequena : quem de tudo isto der noticia será generosamente recompensado, dirigindo-se a rua da Praia, casa de Francisco Martins de Lemos.

= Precisa-se de um homem para feitor de um sitio : no lugar da Passagem, casa da esquina que vai para o Cajueiro.

= Retira-se para fóra do imperio, o cidadão portuguez Domingos Luiz Ferreira.

= Thomaz José Soares retira-se para Portugal.

-- Tendo o abaixo assignado, administrador da imperial capella de Nossa Senhora d'Assumpção na Estancia, de fazer celebrar alli um *Te-Deum-Laudamos* pela victoria e pacificação que nos trouxe o dia 2 de fevereiro, dia em que se celebrava a festividade da mesma Senhora ; o abaixo assignado roga a todos os senhores que presente se acharam, de irem honrar este acto religioso com a sua assistencia, o qual será incerrado com um memento pelas almas dos que nesta luta pereceram.

Francisco José de Mello.

-- Precisa-se de uma mulher, que entenda de alfaiate, para fazer concertos : os pretendentes dirijam-se, a rua Nova, n. 60.

-- Thomaz Dawbarn tem cartas no escriptorio de Le Breton Schramm & C., rua do Trapiche.

— Precisa-se de um rapaz brasileiro ou portuguez para caixeiro de uma venda : em Fóra-de-Portas, junto a igreja do Pillar, n. 12.

Para as pessoas que tencionam seguir viagem.

Na rua do Rangel, n 9, continuam-se a tirar passaportes para dentro e fóra do imperio, despacham-se escravos e correm-se folhas : tudo com brevidade e preço commodo, como se tem dado excellente prova no decurso de 8 annos.

— Aluga-se ou vende-se um sitio no desembarque do Campo-Grande, com muitas mangueiras de bôas qualidades, muitos cajueiros e outras fruteiras ; tem agoa para beber, muito bôa, um viveiro em principio, lugar para mais 2 ou 3, o melhor que pode ser, por ficar a beira do rio Tacaruna ; tem casa para morada, terras proprias e muito boas, uma baixa do comprimento do sitio, cousa boa para toda plantação, produz toda a qualidade sementes ; vende-se pelo preço mais barato que se pode imaginar ; faz-se todo negocio, visto o dono tencionar retirar-se. No mesmo sitio ha para vender 20 a 30 traves de muito boas qualidades, por preço muito barato : a tratar defronte da Madre-de-Deos, n. 28, primeiro andar.

Sociedade Apollinea.

A commissão administrativa convida os senhores socios para comparecerem no dia 12 do corrente pelas 5 horas da tarde, na casa da mesma sociedade, afim de se proceder á eleição da commissão administrativa que tem de dirigir os negocios da mesma durante o corrente anno a findar em março de 1850.

Outro sim, scientifica aos ditos senhores que nesta occasião receberá as propostas para convidados á partido do corrente mez, a qual terá lugar em a noite do dia 26 do mesmo mez adverte finalmente que ficarão eliminados de socios todos aquelles senhores que até o prefixo dia 12 não se acharem correntes com a mesma sociedade.

-- Precisa-se de um caixeiro portuguez que tenha pratica de venda : na rua Direita, venda n. 18.

-- Perdeu-se na tarde do dia 8 do corrente, uma caixa para rapé, de prata, desde a Soledade pelo Corredor-do-Bispo, rua da Conceição e em direitura até em Fora-de-Portas: quem a tiver achado e quizer restitui-la será gratificado na rua da Cruz, n. 55.

-- Na noite de 7 do corrente mez, fugio o escravo Joaquim, pardo claro, pouca barba, alto, magro, pernas finas, tem o olhar um pouco espantado, levou camisa e ceroula de algodãozinho e chapéo de palha grossa e pequeno com uma fita de segurar por baixo do queixo: roga-se a quem o apprehender entrega-lo a Sebastião José Gomes Penna, na rua do Collegio, aonde se dará a devida gratificação.

= O abaixo assignado, na qualidade de primeiro testamenteiro dos bens do finado reverendo José Duarte Cedrim, e autorisado pelos respectivos herdeiros, convida por este a todas as pessoas que tenham contas em aberto com o referido finado para, no prazo de trinta dias da data deste, virem justa-las com o abaixo assignado, para cujo fim será encontrado todos os dias no primeiro andar da casa da rua da Cruz, n. 64.

Benedito José Duarte Cedrim.

-- As audiencias do juizo ecclesiastico terão lugar todas as quintas-feiras pelas 4 horas da tarde em casa da residencia do vigario geral, o padre Leonardo Antunes Meira Henriques.

-- Alugam-se escravos ou homens livres que estejam acostumados a trabalhar no campo: na Trempe sobrado, n. 1, que tem venda por baixo. No mesmo sitio tem para vender pés de parreira moscatel de cheiro, figueiras, romeiras, tudo da melhor qualidade, e tambem bom capim de planta por preço commodo, e sendo freguezia certa manda-se pôr em casa do comprador.

-- Para evitar duvidas e contestações futuras, previne-se que ninguem compre, nem negocie sôb qualquer fórma com Francisco Pereira Pinto Cavalcante bens ou cousas pertencentes á herança do finado Ignacio Correia de Mello; pois que, tendo havido sentença sómente declarando haver obrigação de paga o sello de um legado que havia comprado, não tem dito Pinto rampto algum a bens do finado, visto que a perda de bens só por sentença, dados motivos legitimos, poderia decretar-se, e nunca por ampliações arbitrarias, tendo somente a sentença que houve versado sobre o pagamento do sello, e nada mais, e o sello he cousa muito distincta da perda dos mesmos bens legados; perda que, sendo uma pena, não póde ter lugar por mera vontade de particulares; e além disto Pinto não he a fazenda, nem agente seu.

= Chegaram pelo vapor *S.-Salvador*, entrado do norte, os excellentes queijos de qualha muito superiores e frescaes: quem os pretender comprar dirija-se a rua da Cruz do Recife, n. 33, armazem de Sá Araujo.

= No Rio de-Janeiro carregou José Mendes de Freitas cinco quartolas ferradas de arcos de ferro no patacho *Euterpe*: roga-se a quem pertencerem dirija-se a rua da Cruz do Recife, n. 33, armazem de Sá Araujo, pera pagar o frete e mais despezas.

= Precisa-se de um caixeiro de idade de 14 a 15 annos, que entenda de venda e que dê fiador a sua conducta: em Fóra-de-Portas, primeira venda, n. 147.

= Permuta-se um terço de um sobrado de um andar, sito no bairro da Santo-Antonio, que rende annualmente o terço 90$000, por uma escrava boa cozinheira e engommadeira, voltando-se o que fôr rasoavel: a quem convier annuncie.

MADAMA THEARD, MODISTA, RUA NOVA. N. 32, acaba de receber pelo ultimo navio francez um grande sortimento de modas, de chapéos de seda, de crepe, de palha, todos enfeitados de maior gosto, chapéos de meninas, fitas, flôres para hapéos, capellas de flôr de laranja, e guarnições de vestido para noivas, fitas de velludo para enfeitar vestidos, um lindo sortimento de requefifes de todas as côres para vestidos, camisinhas e pescocinos bordados, gravatas de senhoras, cintos com suas fivellas, tudo muito rico e por preço barato: tambem fazem-se chapéos e vestidos de casamento.

— P. Caucanas, Francez, vai ao Pará, e deixa por seu procurador ao Sr. Luiz Bruguiére.

-- Joaquim Marques da Silva Mello vai a Portugal.

-- José de Medeiros Tavares vai a Europa deixando, durante a sua ausencia, por seus procuradores os Srs. Antonio Domingues de Almeida Poças, Manoel Pacheco de Medeiros e Joaquim Candido Ferreira.

— Sexta-feira, 11 do corrente, he a arrematação da parte do sitio na estrada dos Afflictos, que está avaliada por 800$000, por execução pendente no juizo da primeira vara,

— Edevin Forster Adams, cidadão americano, retira-se para os Estado-Unidos.

— Antonio Soares Coitinho, Portuguez, retira-se para fóra do imperio.

— José Alves de Barros e Sebastião de Barros Correia, cidadãos brasileiros, retiram-se para fóra da provincia.

— José Pereira dos Santos Silva retira-se para os portos do sul.

-- Sexta-feira, 11 do corrente, na sala das audiencias, perante o Illm. Sr. D. juiz do civel da primeira vara, se hão de arrematar por ser a ultima praça diversos escravos, uma casa de sobrado e algumas fazendas penhoradas por execuções de Jones Paton & Companhia, Mc. Calmont & Companhia, Henrique Foster & Companhia, João Stewart, e Adamson Howie & Companhia.

-- Retiram-se, para fóra do imperio os cidadãos portuguezes Manoel Gonçalves Lima e sua mulher; Jacintho José da Motta, sua mulher, seu sogro; Francisco José do Amaral, sua sogra, dous filhos e uma filha; João Ferreira Cordeiro, sua mulher e um filho; José Francisco Medeiros, sua mulher, cinco filhos e cinco filhas; e José Martins Ferreira e um criado por nome Antonio José.

-- Os encarregados pelos credores do finado Antonio de Carvalho pela ultima vez convidam a todos os credores do mesmo para apresentarem no prazo de cinco dias contas do que aquelle finado lhes ficou devendo, e bem assim nota da quantia que deu por uma vez para dispendio das questões que então se moviam: certos de que, ao não fazerem, se fará o dividendo do que houver por aquelles que satisfizerem o exigido: na rua das Cruzes, n. 30.

= Francisco José Dutra retira-se para fóra do imperio: quem com elle tiver negocio appareça na rua da Praia, becco do Carioca.

= Vicente Thomaz dos Santos ausenta-se deste imperio por algum tempo, e deixa todos os seus negocios incumbidos ao seu particular amigo Francisco João de Barros.

--- Jacintho José de Medeiros, Portuguez, e sua mulher retiram-se para Angola.

-- José Pinto retira-se para fóra do imperio

-- Retiram-se para fóra do imperio os cidadãos portuguezes Antonio Coutinho, Francisco Ferreira da Silva, com um filho e um criado de nome Francisco Manoel de S.-Anna, José Fortunato de Almeida, com sua mulher, cinco filhos e um a criada.

-- Joaquim José Ribeiro, Portuguez, retira-se para Portugal com sua senhora.

-- O abaixo assignado tira passaportes para dentro e fóra do imperio, e corre folhas com prestesa e commodo preço; os pretendentes, dirijam-se a rua do Crespo, loja do Sr. Manoel Ferreira Ramos.

Claudino do Rego Lima.

-- Offerece-se, para ser ama de homem solteiro, ou de pouca familia, uma mulher parda, viuva e já de idade, para o serviço de portas a dentro: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua de Hortas, n. 59.

-- Deseja-se saber quem nesta praça he o correspondente do Sr. Francisco Xavier Carneiro da Cunha Campello, para negocio de interesse: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 6.

-- Precisa-se de um feitor para um sitio perto desta praça: na travessa do Veras, n. 15.

-- Deseja-se saber onde existe o Snr. Euzebio da Silva Vianna, por isso queira annunciar sua morada.

-- Precisa-se de uma ama que tenha bom leite, para acabar de criar um menino que tem 7 mezes: na rua da Cruz, n. 43.

-- Dá-se dinheiro a juros em pequenas quantias, sobre penhores de ouro e prata: tambem se compra ouro e prata sem feitio: nas Cinco-Pontas, n. 25, se dirá quem dá.

-- Precisa-se de uma ama para casa de um homem solteiro, que seja parda ou branca, de 40 a 50 annos, para fóra da provincia, a qual dê fiador a sua conducta: paga-se o transporte e se obriga o dono da casa a tornar a mandar conduzi-la, sendo que a dita ama não queira continuar: quem estiver nestas circumstancias, annuncie.

-- Na rua do Queimado, n. 14, se dirá quem dá dinheiro a premio. Na mesma casa compra-se ouro e prata.

-- Antonio Ferreira Lima vai a Europa, e leva em sua companhia sua mulher, D. Antonia Maria de Jesus, 8 filhos menores, uma criada parda, Rita Maria das Merces, seu primo, José Fernandes dos Santos, e seu mano, Joaquim Ferreira Lima.

-- Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leão embarca para fóra da provincia o seu escravo Martinho.

= Dão-se 550$000 a premio sobre hypotheca de uma casa: quem pretender, dirija-se ao Aterro-da-Bôa-Vista, n. 63, que lá se dirá quem faz este negocio.

--- O aferidor roga a todas as pessoas que conduzem mel, agoardente, azeite &c., para o mercado desta cidade em ancoras; e que ainda não aferiram, que quanto antes venham aferir, pois o tempo da aferição está a acabar-se, e os fiscaes respectivos passarão a dar as corridas do costume, e aquellas que encontrarem sem estar aferidas neste anno de 1849, serão multadas em 2,000 réis cada uma, e obrigadas a aferir; assim como previne aos senhores de lojas, que, estando proximo o tempo da revisão, não lhes passará verba de revisão, sem que estejam exactas com o padrão da camara, e para esse fim já tem preparado uma porção de varas e covados já aferidos para aquelles que precisarem.

-- Precisa-se de um feitor para um sitio: na Passagem, na casa da esquina que vai para o Cajueiro.

-- Precisa-se de uma mulher que entenda do officio de alfaiate, para fazer colletes: na rua Nova, n. 60.

-- Desencaminhou-se, do porto da rua rua Nova, até o Monteiro, um trouxa de roupa que ia para se lavar, sendo a maior parte della marcada com as lettras A. J. S. A.: quem della souber, dê parte na rua do Queimado, n. 32, que será recompensado.

= Acha-se depositada no deposito geral a quantia de 17$925 de laudemio sobre o preço por que foi arrematada a casa terrea n. 50, na rua por detrás da matriz da Bôa-Vista, penhorada pela fazenda provincial aos herdeiros de Antonio Marques da Costa Soares, pelo juizo da segunda vara do civel, escrivão Rego, para ser levantado por quem direito tiver.

— Na travessa da Madre-de-Deos, primeiro sobrado, n. 18, precisa-se de uma ama estrangeira para dirigir uma casa de portas a dentro

= Aluga-se um famoso sitio para criar, o qual tem pastagem para trinta vaccas de leite: a fallar com o seu proprietario no engenho da Torre.

= Na manhãa do dia 6 do corrente, do terceiro andar do sobrado da rua do Crespo n. 14, voou um papagaio com um pedaço de corrente no pé, o qual falla alguma cousa: quem o achou, querendo restitui-lo, dirija-se ao mesmo sobrado, que se dará o achado.

= Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade: na rua da Senzalla-Velha, n. 96.

= Eu abaixo assignada, para entrar no conhecimento daquellas pessoas que tinham penhores na mão de minha finada filha Cordula Maria Glandina do Espirito Santo, peço-lhes hajam de os vir tirar da data deste a 15 dias; pois que já findou-se o inventario, e teem que se fazer as partilhas. Elles se acham na mesma residencia, no segundo andar da rua do Rosario estreita, n. 16. = *Leandra Maria da Conceição.*

Compras.

-- Compra-se um escravo que seja fiel, e tenha bom compartamento, seja moço e sadio: no Manguinho, padaria n. 51.

-- Compra-se o Judeu Errante, em segunda mão: quem tiver annuncie.

-- Compra-se uma preta que saiba bem engommar, cozinhar e coser, e que não tenha vicios nem achaques, o que se afiance: na rua da ordem terceira de S.-Francisco, n. 6.

-- Compra-se uma cadeia para relogio: na rua Direita, n. 17.

— Compra-se um par de brincos de diamantes: na rua Nova, n. 63.

— Compra-se a obra de moral do bispo Monte: na rua Nova, n. 63.

--- Compra-se um boi manso, capaz de trabalhar, que seja novo: nos Apipucos, na casa de João Francisco do Rego Maia.

-- Compram-se 5 quartas de cordão fino de ouro, com o peso de 5 oitavas: na rua do Queimado, segunda loja, n. 18, se dirá quem compra.

-- Compra-se um preto bom canoeiro, sem achaques, e que o Sr. responsabilise-se por sua conducta: na rua Nova, n. 14, segundo andar.

Vendas.

= Vende-se uma escrava de 14 annos, com principios de habilidades; uma dita de 16 annos, muito boa engommadeira e costureira; 2 ditas de bonitas figuras e quitandeiras; 3 moleques, de 17 a 20 annos; um preto, de boa figura, para todo serviço: no pateo da matriz de Santo Antonio, sobrado n. 4, se dirá quem vende.

-- Vendem-se ou permutam-se por outros que não sejam na comarca do Rio-Formoso os engenhos Carrapato e Marianna, com safras, um na freguezia do Rio-Formoso e outro na freguezia de Serinhãem: ambos bons de agoa e de terreno, pertos do porto de embarque: tambem se permutam por propriedades nesta praça. Quem convier, dirija se a rua do Crespo, n. 9, que lá achará com quem se deve tratar.

-- Vendem-se, por seu dono se retirar para fóra da provincia, dous jogos de mesa de jacarandá, duas ditas de meio de sala, um tear de bordar, marquezas, jogos de bancas, diversas ferramentas e mais diversos trastes: na rua das Cruzes, n. 16.

--- Vende-se uma linda mulatinha de 14 a 16 annos, que engomma e cozinha o diario de uma casa: em Fóra-de-Portas, rua dos Guararapes, n. 6.

-- Vendem-se duas casas em Olinda, uma na bica de S.-Pedro, n. 18, e a outra nos Quatro-Cantos, n. 20: na rua por detrás da matriz da Boa-Vista, n. 52.

— Vendem-se 16 arrobas de cera de carnaúba escolhida, por preço muito commodo: na rua estreita do Rozario, n. 13.

Vende-se, ou permuta-se por outro, ou mesmo por predios nesta praça, o engenho d'agoa Piabas-de-Cima, sito a margem do rio de Una, com cujas agoas moe mandioca e serra de inverno e verão com a maior abundancia, terras proprias e demarcadas, com bons sitios de lavrador, e proporções para outro engenho a moer com outras agoas, muito bem obrado de tudo quanto se póde desejar, sendo até os assucares repartidos nos andaimes donde passam no mesmo edificio para a estufa, boas terras e cercado até para solta, boa horta e melhor passadio, pela abundancia de peixe do mesmo rio, onde embarcam os assucares a distancia de uma legoa do engenho: em summa he um rico predio preparado, com todos os commodos e até elegancia: na travessa da Concordia, sobrado n. 5, se dirá o motivo por que se vende.

— Vendem-se, por preço commodo, 40 arrobas de resina, que serve para se misturar com cera, ou carnaúba: no pateo do Carmo, n. 3.

Comma de araruta superior, vende-se no armazem de José Rodrigues Pereira, ao pé do arco da Conceição.

Aviso para quem gosta.

O armazem de vinho da Figueira da rua da Madre-de-Deos, n. 36, acaba de receber novo sortimento deste delicioso vinho da melhor qualidade do que ultimamente estava vendendo: por isso conta com muitos novos concurrentes.

-- Na loja de Didier Robert & Companhia, na rua Nova, n. 13, vende-se talagarça para suspensorios, e collecções de estampas finas para quadros.

-- Vende-se uma escrava de 18 annos, sem vicios nem achaques, e que faz todo o serviço interno e externo de uma casa; um pardo de 25 annos, bom carreiro e pagem: na rua de Agoas-Verdes, n. 46, se dirá o motivo por que se vende.

-- Na praça da Boa-Vista, sobrado n. 13, vende-se uma preta da Costa, com uma cria de 3 mezes: a preta tem 18 annos, com excellente e abundante leite, engomma muito bem, cozinha e faz todo o mais serviço de uma casa de familia: tambem se vende uma preta de meia idade, pelo barato preço de 120$ rs.

— Na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, vende-se uma linda mulatinha de 20 annos, com varias habilidades; uma preta de nação, de 40 annos, com varias habilidades; um preto de nação, de 40 annos, proprio para sitio, ou outro qualquer serviço.

-- Vende-se uma casinha na travessa atras do Callabouço, n. 1, para pagamento de uma hypotheca que existe em dita casa: a tratar com Victorino Francisco dos Santos, na rua do Rangel, n. 54.

— Vende-se, na rua da Aurora, casa n. 62, terceiro andar, o seguinte: o verdadeiro e unico charope de bosque, chegado pelo ultimo vapor do Rio-de-Janeiro, a 5,500 rs. a garrafa; ricas dragonas para capitães, tenentes e alferes de cavallaria da guarda nacional, por preço muito diminuto; ricas bandas de borlas de ouro e rede portugueza para capitães, tenentes e alferes, por preço modico; libras de retroz preto, muito fino e forte, pelo preço que se ajustar; dous ricos candieiros muito elegantes, que só usam de velas e não de azeite, com reserva das mesmas, por preço muito em conta; libras e meias ditas de chá, o mais superior que se tem visto, tanto em qualidade como em gosto, vindo de Coritiba, provincia de San-Paulo, donde vem pouco deste chá, e excedendo ao da India, a oito patacas

-- Vende-se uma escrava crioula, de 18 annos, de bonita figura, e com habilidades: no becco do Sarapatel, sobrado n. 12.

= Vendem-se duas cabras e um bode, aquellas muito boas leiteiras, e acostumadas a darem leite: na rua do Rosario estreita, n. 15.

= Vendem-se superiores queijos de Minas a 560 rs., ditos flamengos a 1,000 rs., ditos muito frescaes a 1,700 rs., manteiga hamburgueza a 640 rs., um oculo de alcance marca pequena e outros muitos generos, tudo por commodo preço: na rua Direita, venda n. 18.

— Vende-se a casa terrea sita na rua da Praia-do-Caldeireiro, n. 11, chãos proprios: quem pretender, dirija-se a rua da Cruz do Recife, venda n. 36, que achará com quem tratar.

--- Vendem-se dous pianos fortes, de boas vozes: no escriptorio de Le Breton Schramm & C., rua do Trapiche, n. 17.

-- Vendem-se superiores chapéos de massa da ultima moda parisiense; ditos do Chile, os melhores que existem a venda no mercado; ditos da Italia, de copa alta e baixa, muito finos; ditos de molas, cobertos de seda: na praça da Independencia, ns. 24, 26 e 28.

= Vende-se um portão de ferro novo, e muito proprio para sitio: os pretendentes dirijam-se á officina de ferreiro do Sr. Domingos, na travessa do Martins, que ahi acharão com quem tratar.

Na livraria nova do pateo do Collegio, n. 6, de J da C. Dourado, vendem-se os seguintes romances:

Mysterios de Paris em 10 v. encadernados em brochura; Judeu Errante em 10 v. encadernados em brochura; a Salamandra; Monte do Diabo, ou o aventureiro, por Eugene Sue; Vinte annos depois, ou os tres Mosqueteiros, por Alexandre Dumas; e outros muitos que estarão patentes aos compradores.

Pennas superiores e baratas,

vendem-se na loja de livros do pateo do Collegio, n. 6, de J. da C. Dourado.

Obras novas.

Des conflits ou empietement de l'autorité administrative sur le pouvoir judiciaire, par M. F. N. Bavoux: ha varios exemplares desta obra para se venderem, na rua do Crespo, n. 11.

-- Vende-se, ou aluga-se um preto bom serrador e canoeiro: no Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 24.

-- Vende-se uma porção de urinós e bules, 2 pipas com arcos de ferro, uma porção de vinho do Porto engarrafado, e o restante de uma armação: na esquina do caes do Ramos.

-- Vende-se uma venda bastante afreguezada para a terra e para o matto: com a vista se poderá avaliar a sua bondade: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: quem a pretender annuncie.

-- Vendem-se, na loja do Aterro-da-Boa-Vista, n. 1, defronte do chafariz da ponte, copos para agoa, de diversos tamanhos, por preço commodo, das 8 horas ao meio dia.

-- Vendem-se, na rua Direita, taberna n. 53, saccos com um alqueire de milho, a 3,500 rs.; e todos os mais generos por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

-- Vende-se farinha de mandioca em saccas, por preço commodo: no armazem de Dias Ferreira Bacelar, n. 1, no caes da Alfandega.

-- Vende-se jacarandá muito superior, chegado da Bahia, por preço commodo; e 12 duzias de taboas de sedro: a tratar com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

-- Vendem-se tigellas pintadas e pratos de beira azul, a 900 rs. a duzia; tigellas meiãs, a 800 rs. a duzia; e mais louça ordinaria por preço commodo: na praça da Boa-Vista, n. 5.

-- Vendem-se esteiras grandes de Angola, a 800 rs. cada uma: na rua do Collegio, venda n. 16.

-- Vende-se uma escrava crioula, com habilidades: na rua da Matriz de Boa-Vista, n. 26, segundo andar.

— Vende-se um sobrado de um andar que está por acabar-se, na travessa do Callabouço, n. 33: na rua do Caldeireiro, n. 14.

—Vende-se uma burra hespanhola, muito mansa: na rua da Concordia, no ultimo armazem de madeiras. No mesmo armazem aluga-se uma salgadeira no cortume dos Coelhos.

-- Vendem-se 5 apolices da companhia de Beberibe: no theatro novo.

--Vende-se, na rua da Praia, n. 50, boa farinha da terra, por preço commodo.

— Vende-se um apparelho de cairo: na rua do Caldeireiro, n. 14.

SALSA PARRILHA DE SANDS.

O abaixo assignado, unico agente do Dr. Sands, faz publico que he chegado novo provimento deste vulneravel e maravilhoso remedio, o qual he *para remover e curar radicalmente todas as enfermidades que procedem da impureza do sangue ou habito do systema.* Esta medecina está operando constantemente curas quasi impossiveis de molestias que procedem da impureza do sangue. A infeliz victima de molestias hereditarias, como ghandulas cnhadas, nervos encolhidos, e os ossos meio arruinados, ficou restabelecida com toda sua saude e forças. O doente escrofuloso, coberto de chagas, causando nojo a si mesmo e a quem o servia, ficou perfeito. Centenares de pessoas que tinham soffrido (por annos, a ponto de desesperarem da sua sorte) molestias cutaneas, glandulas, rcheumatismo chronico, e muitas outras enfermidades procedentes do desarranjo dos orgãos de secreção e da circulação, teem-se erguido quasi que milagrosamente do leito da morte, e hoje com constituições regeneradas com prazer attestam a efficacia desta inestimavel preparação. Com quanto tenham apparecido grandes curas até aqui produzidas pelo uso desta estimavel medicina, com tudo a experiencia diaria apresenta resultados mais notaveis e que bem demostram apresente declaração do Dr. Geo: Johnston, abalisado medico do Rio-de-Janeiro.

" Rio-de-Janeiro, 27 de maio de 1848.

" *Sr. Frederico Southworth.*

" A presente tem por fim certificar que a preparação de salsa parrilha de A e B. Sands he uma das melhores que existem. Não sómente he muito proveitosa para a purificação do sangue e para fortificar o estomogo, mas tambem em muitas das enfermidades a que está subjeita a humanidade. Durante a minha clinica tenho constantemente recommendado este remedio, e vi o proveito que delle se tira. Aconselho, portanto, a todas as pessoas que soffrem por causa da impureza do sangue, molestia de nervos ou da pelle, de fazerem uso delle. Como prova da minha convicão direi que comprei seis garrafas para o meu proprio uso durante a minha viagem aos Estados-Unidos.

" *Geo: Johnston,*
" Medico.

" Reconheço verdadeiro o signal supra. Rio, 27 de maio de 1848. Em testemunho da verdade.—*Joaquim José de Castro.*

Unico deposito e agencia nesta cidade he na rua da Cadeia, botica n. 61, de V. J. de Brito.

--Vendem-se, de uma pessoa que se retira, dous pares de lanternas de vidro, e um lindo par de jarros de porcellana dourada, com flores: na rua Nova, n. 11, loja dos Srs. Guerra, Silva & C.

= Vende-se uma carteira de amarello, muito bem feita: na rua Nova, loja de chapéos, n. 24.

--Vende-se uma corrente de ouro de lei, com 23 oitavas e meia, a 3,500 rs.: na rua da Penha, venda n. 33.

-- Vende-se superior vinho da Madeira, em barris: no caes da Alfandega, armazem do Bacelar.

— Vende-se um pardo de 20 annos, proprio para pagem, por ser muito diligente: na rua da Cadeia do Recife, n. 11.

Escravos Fugidos

-- Paula, parda, de 20 annos, bem disposta, de bonita figura, com uns pannos na pelle do pescoço e tambem pelo peitos, cabellos cacheados, côr natural de pardo; anda calçada; tem visos de forra; he natural de Cururipe, e lá foi vendida a Constantino Gomes de Carvalho, de Porto Calvo, que a vendeu a Antonio Leal do Barros, seu legitimo senhor; fugio a 18 da setembro do anno passado, seduzida por um embarcadiço, de nome Cosme Duarte Ribeiro, que foi para o Aracaty em um barco de José Manoel Martins; o dito Ribeiro he filho da Parahiba, acaboclado e muito queimado do sol: quem a pegar leve-a ao Passo-de-Camaragibe, a Antonio Leal de Barros, ou a esta praça, a Manoel Ignacio de Oliveira.

-- Continúa a estar fugido o pardo Jacob, de 18 annos, secco do corpo, cabello estirado; tem falta de um dente na frente e um pequeno talho na maçã do rosto; o mais visivel signal he a marca de um caustico nas costas; fugio a 21 de dezembro de 1847: quem o pegar leve-o a rua Nova, a José Luiz Pereira, que gratificará.

50,000 rs.

Furtaram, na tarde de 8 de fevereiro, de um sitio no Remedio, pertencente ao abaixo assignado, 1 preto de nome Vicente, de nação Benguela; representa 35 a 40 annos, côr preta, altura e corpo regulares, pouca barba; tem pequenos signaes de bexigas a roda do nariz, e um talho no meio do queixo que a barba encobre, pés um pouco esbarrados e apapagaiados e com os dedos grandes abertos para dentro; nunca falla, pelo que parece mudo, e quando falla he tão pouco, confuso e atrapalhado que parece buçal; he um pouco léso ou maluco: quem o pegar, ou delle der noticia, será bem recompensado; porém quem o apresentar ao abaixo assignado, senhor do dito preto, receberá 50,000 rs. de gratificação, não se querendo saber quem o traz nem onde o pegou, basta entregar na rua do Rangel, n. 54, fabrica de licores, que receberá a dita gratificação. - *Victorino Francisco dos Santos.*

PERN. : NA TYP. DE M. F. DE FARIA—1849